



EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS 08/2018	PRC 57/2018 PREG 10/2018
--------------------------------	---	---

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AUTOMOTIVA NAS ÁREAS DE: ELÉTRICA, TAPEÇARIA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, CABEÇOTES LEVES/PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E CONVÊNIOS”, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia 06/04/2018

CREDENCIAMENTO: 06/04/2018, a partir das 08:30h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00hs

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Na internet, pelo site www.saopedrodauniao.mg.gov.br ou pelo e-mail administração@saopedrodauniao.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (35) 3554.1266, no horário das 8hs as 11hs e 13hs às 16hs.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos, através do site www.saopedrodauniao.mg.gov.br



PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 57/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018 **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. O Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – São Pedro da União/MG, CEP 37.855-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.666.172/0001-64, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, torna público a realização do processo licitatório PRC 57/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2018, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra automotiva nas áreas de: elétrica, tapeçaria, mecânica leve, mecânica pesada, funilaria e pintura, serviços em bombas injetoras, cabeçotes leves/pesados, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de São Pedro da União/MG e convênios, durante um período de 12 (doze) meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e no Termo de Referência do ANEXO I, bem como da **TABELA TEMPÁRIA**, que faz parte integrante do Anexo I. O município de São Pedro da União não aceitará prazos de execução de serviços diferentes da **TABELA TEMPÁRIA**.

2. Órgão requisitante: Departamento Municipal de Administração.

3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital. O Processo Licitatório será processado e julgado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública no Setor de Licitações, sito na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro, Minas Gerais, no dia **06 de abril de 2018**, às **09:00** horas. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de São Pedro da União e sua Equipe de Apoio.

6. Cópia do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de março de 2018, na Secretaria Municipal de Administração - Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro, em São Pedro da União/MG ou pelo e-mail administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br. Informações ou pedidos de esclarecimento: através do telefone (35) 3554-1266.

7. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VI – Modelo de Superveniência; Anexo VII – Minutada da Ata; Anexo VIII – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de São Pedro da União.

São Pedro da União/MG, 22 de março de 2018.

Daniel Rubens Galli
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO N.º: PRC 57/2018

1 – INTRODUÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, por intermédio do Departamento Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública no auditório localizado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – São Pedro da União/MG.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, designados pela Portaria nº 02/2018, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital .

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra automotiva nas áreas de: elétrica, tapeçaria, mecânica leve, mecânica pesada, funilaria e pintura, serviços em bombas injetoras, cabeçotes leves/pesados, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de São Pedro da União/MG e convênios, durante um período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste Edital e no Termo de Referência do ANEXO I, bem como da **TABELA TEMPÁRIA**, que faz parte integrante do Anexo I. O município de São Pedro da União não aceitará prazos de execução de serviços diferentes da **TABELA TEMPÁRIA**.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de São Pedro da União/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

DATA: 06 DE ABRIL DE 2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) – **cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) - documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

c) - **cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



5.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.5 - MICRO-EMPRESA - PARA FINS DE CONCESSÃO DE TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, EM ESPECIAL QUANTO AO ART. 3º E PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NA FASE DE CREDENCIAMENTO, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA ARROLADOS, O QUE SEGUDE:

5.5.1 - DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V).

5.5.2 - A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão não superiores à 90 (noventa) dias.

5.6 – PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, NÃO SERÁ TIDA COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE AQUELA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS DURANTE A FASE DE CREDENCIAMENTO.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;



6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.2 - Certidão Negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 - Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

7.3.4 - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

7.3.5 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 - MICRO-EMPRESA

Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, e pela lei complementar 147/2014, as empresas deverão apresentar:

7.4.1 **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V).

7.4.2 Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.4 A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.4.3, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.4.6 A prorrogação do prazo previsto no Item 7.4.3. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.4.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.4.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.2 - Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI);

7.5.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de São Pedro da União-MG (modelo no Anexo VIII);

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 60 (SESSENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.



OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Valor por ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico.



10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica que a empresa vencedora assume inteira a responsabilidade pela entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

1 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

3 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou por boleto bancário.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 – As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

020102 0412201022.004 339039 (ficha 11)	020601 10 301 1002 2.094 339039 (ficha 229)
0203 04 122 0402 0.002 339039 (ficha 31)	020601 10 302 1002 2.069 339039 (ficha 239)
0203 04 122 0402 0.003 339039 (ficha 34)	020601 10 302 1002 2.071 339039 (ficha 250)
0203 04 122 0402 2.007 339039 (ficha 45)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 277)
020501 12 365 1205 2.034 339039 (ficha 84)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 278)
020502 12 361 1202 2.027 339039 (ficha 98)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 279)
020502 12 361 1202 2.027 339039 (ficha 99)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 280)
02020502 12 361 1203 2.032 339039 (ficha 109)	020601 10 305 1002 2.023 339039 (ficha 301)
020503 12 361 1203 2.032 339039 (ficha 125)	020601 10 305 1002 2.023 339039 (ficha 302)
020504 12 361 1202 2.029 339039 (ficha 143)	020701 08 241 0801 2.047 339039 (ficha 318)
020504 12 361 1202 2.066 339039 (ficha 149)	020701 08 244 0801 2.074 339039 (ficha 325)
020504 12 364 1203 2.082 339039 (ficha 161)	020701 08 244 0801 2.084 339039 (ficha 339)
020505 12 122 1207 2.008 339039 (ficha 170)	020701 08 244 0801 2.084 339039 (ficha 340)
020505 12 122 1207 2.008 339039 (ficha 171)	020702 08 243 0802 2.015 339039 (ficha 353)
020601 10 122 1002 2.019 339039 (ficha 187)	0208 18 541 1801 2.054 339039 (ficha 376)
020601 10 122 1002 2.019 339039 (ficha 188)	0209 15 452 1502 2.035 339039 (ficha 402)
020601 10 122 1002 2.087 339039 (ficha 196)	0209 26 782 0402 2.040 339039 (ficha 430)
020601 10 301 1002 2.061 339039 (ficha 207)	021001 13 392 1301 2.052 339039 (ficha 443)
020601 10 301 1002 2.062 339039 (ficha 217)	021002 27 812 2701 2.043 339039 (ficha 463)
020601 10 301 1002 2.078 339039 (ficha 224)	

12.5 – Para o exercício de 2018 as despesas oriundas desta licitação serão custeadas pelas dotações correspondentes às acima mencionadas.

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - a EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - a EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de São Pedro da União (www.saopedrodauniao.mg.gov.br/), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

15 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 – PEDIDO DE ECLARECIMENTOS

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito; serem devidamente assinados; escaneados em pdf e o arquivo com a solicitação de esclarecimento encaminhado ao Pregoeiro através do e-mail: administração@saopedrodauniao.mg.gov.br

16.1.1 – Será de responsabilidade da empresa consultante confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento pela Prefeitura de São Pedro da União através do telefone (35) 3554-1266. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de São Pedro da União, inviabilizando assim a resposta ao esclarecimento solicitado. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.**

16.2 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para a Prefeitura de São Pedro da União no endereço: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – São Pedro da União/MG, CEP 37.855-000.

16.2.1 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos até 02(dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

16.2.2 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provoção de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.6 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

17.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar ao Setor de Cadastro de Fornecedores da Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

São Pedro da União, 22 de março de 2018.

Daniel Rubens Galli
Diretor Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.^º 10/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra automotiva nas áreas de: elétrica, tapeçaria, mecânica leve, mecânica pesada, funilaria e pintura, serviços em bombas injetoras, cabeçotes leves/pesados, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de São Pedro da União/MG e convênios, durante um período de 12 (doze) meses. A entrega dos envelopes se dará até às **09:00 horas** e a abertura às **09:00 horas**, do dia **06 de abril de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, na Secretaria de Administração.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

NOME COMPLETO _____

DO REQUERENTE _____

CPF ou RG N^º DO REQUERENTE _____

TELEFONE DA EMPRESA N.^º: (_____) _____

FAX DA EMPRESA N^º: (_____) _____

Email: _____

ASSINATURA _____

Sr. Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Pedro da União e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de São Pedro da União, por meio de e-mail, conforme abaixo:

**Enviar para o e-mail:
administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br**

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de São Pedro da União de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº:
10/2018

Unidades Requisitantes: Departamento Municipal
de Administração

**Data da
Abertura:**
**06 de abril
de 2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra automotiva nas áreas de: elétrica, tapeçaria, mecânica leve, mecânica pesada, funilaria e pintura, serviços em bombas injetoras, cabeçotes leves/pesados, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de São Pedro da União /MG e convênios, durante um período de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	MANUTENÇÃO BOMBAS INJETORAS/BICOS.	250	hora
2	SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA (ÔNIBUS e CAMINHÕES)	300	hora
3	SERVIÇOS DE CABEÇOTES LEVES (VEÍCULOS LEVES (CARROS E KOMBI) MOVIDOS A ÁLCOOL E A GASOLINA)	200	hora
4	SERVIÇOS DE CABEÇOTES PESADOS (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES)	250	hora
5	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.	300	hora
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELETRICA LEVE (VEÍCULOS LEVES MOVIDO A ÁLCOOL E A GASOLINA - CARROS E KOMBI)	400	hora
7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELETRICA MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES)	400	hora
8	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (VEÍCULOS LEVES MOVIDO A ÁLCOOL E A GASOLINA)	600	hora
9	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA.	200	hora
10	SERVIÇO MECÂNICO PARA TRATORES	200	hora
11	SERVIÇO MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA	300	hora
12	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS/MICROONIBUS)	200	hora



Observações:

1. Os prazos de execução serão parametrizados através do uso da TABELA TEMPÁRIA que é parte integrante do edital. O Município de São Pedro da União não aceitará prazos de execução de serviços diferentes dos constantes da TABELA TEMPÁRIA.

2. A tabela tempária será aplicada em concomitância entre o tempo necessário para a execução do serviço, multiplicado pelo valor da hora do respectivo serviço. Em razão disso, não se admitirá proposta com preço/hora muito aquém do valor médio da hora pesquisada, pretendendo compensação via elevação do tempo real de execução do serviço, podendo a proposta, nesse sentido, ser desclassificada a critério do Pregoeiro.

3. O serviço poderá ser prestado dentro da cidade de São Pedro da União ou mesmo na sede da empresa contratada, mas os custos com o deslocamento do veículo ou do profissional correrão por conta da empresa contratada.

4. O transporte dos veículos, tanto na retirada quanto na devolução será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, cabendo a esta arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive aquelas oriundas de eventuais acidentes, enquanto estiverem sob sua responsabilidade.

5. Prazos de execução de serviços que não estiverem contemplados na Tabela Tempária serão determinados pelo servidor responsável pelos serviços de manutenção veicular da Prefeitura Municipal de São Pedro da União.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As licitantes deverão dispor de **instalações próprias e em condições de receber no mínimo 03 veículos simultaneamente para execução dos serviços**.

O prazo da garantia para os serviços será idêntico ao oferecido para o público em geral, ressaltando para mais no caso de estendida por campanha publicitária da rede concessionária local e/ou nacional, garantia essa prevista e constante no ato da expedição da nota fiscal.

A empresa terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **após o recebimento da Ordem de Serviço**, para dar início aos serviços que eventualmente sejam necessários e **solicitados mediante instrumento formal expedido pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União** por intermédio do Departamento Municipal de Administração.

O recebimento dos veículos reparados ou revisados pela empresa será efetuado pelo funcionário responsável pela manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios.

Os veículos deverão ser testados, na presença da fiscalização desta Prefeitura, por funcionário responsável pela manutenção dos veículos, no ato de seu recebimento.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido a seguir:

- A) Programados → os veículos encaminhados à contratada pelo período da manhã, entrarão em serviço à tarde. Aqueles encaminhados à tarde entrarão em serviço sempre no primeiro expediente seguinte.
- B) Emergenciais → os veículos necessitados de reparos emergenciais deverão entrar em serviço imediatamente.

Em nenhuma hipótese o(s) serviço(s) poderão sofrer descontinuidade na execução.

Os veículos serão encaminhados à empresa por meio de formulário próprio do Departamento Municipal de Administração, devidamente assinado pelo secretário da referida Secretaria.

O(s) serviço(s) será (ão) executado(s) obedecendo ao que está informado no formulário de serviço (Ordem de Serviço) expedido pelo Departamento Municipal de Administração.

Caso seja constatada pela empresa a necessidade de outros serviços não especificados no veículo, a mesma deverá entrar em contato com o Departamento Municipal de Administração, a fim de que a mesma acompanhante in loco a necessidade dos serviços.

Os veículos que estiverem em garantia de peças/serviços, que tiverem de ser reparados, terá(ão) prioridade, ou seja: deverão entrar em serviço imediatamente, quando levado(s) a empresa.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da União poderá optar, sempre que possível, pela recuperação de determinada peça. As peças substituídas deverão ser devolvidas juntamente com o veículo à Prefeitura Municipal de São Pedro da União, acompanhadas de relatório de entrega.

TABELA TEMPÁRIA DE REFERÊNCIA

O Município de São Pedro da União não aceitará prazos de execução de serviços diferentes dos constantes desta TABELA TEMPÁRIA.

TABELA TEMPARIA			
OP – OPERA-ÇÕES	Descrição de atividades	Tempo de reparo "H" em %	Ser- viços "C"
	00 – GRUPO MANUTENÇÃO		
	0010 – UNIDADE MANUTENÇÃO		
0010C17	Revisão 15.000 Km	1,15	
0010F30	Revisão 30.000 Km	2,80	
0010F45	Revisão 45.000 Km	2,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

0010F60	Revisão 60.000 Km	5,80	
0010F75	Revisão 75.000 Km	1,15	
0010F82	Revisão 120.000 Km	6,00	
0010R10	Lavagem simples veículo	0,20	
0010R20	Lavagem externa motopropulsor e vâo do motor	0,40	
	0010 – UNIDADE NOVA E MANUTENÇÃO		
	0010T – LÍQUIDOS DO VEÍCULO		
0010T10	Óleo do motor – Substituição	0,20	
0010T11	Óleo do motor – Verificação do nível e eventual completar	0,10	
0010T12	Óleo do motor e filtro – Substituição	0,30	C
0010T20	Líquido arrefecimento do motor – Substituição	0,60	
0010T21	Líquido arrefecimento do motor – Verificação da densidade e eventualmente completar o nível. Inclui sangria	0,10	
0010T22	Circuito do líquido de arrefecimento do motor-Lavagem interna	0,50	
0010T30	Óleo do sistema de embreagem – substituição (para algumas versões somente com direção direita)	0,30	
0010T40	Óleo de caixa de câmbio mecânico – Substituição	0,20	
0010T41	Óleo de caixa de câmbio mecânico – Verificação do nível e eventualmente completar	0,15	
0010T62	Óleo de freio e embreagem – Substituição, inclui lavagem da tubulação e sangria	1,00	C
0010T63	Acréscimo para versões com a.b.s. 0010T62	0,15	
0010T64	Óleo de freio e/ou embreagem-verificação de nível e eventualmente completar	0,05	
0010T65	Conjunto hidráulico do freio-Sangria	0,50	
0010T66	Acréscimo para versões com a.b.s., após operação. 0010T65	0,10	
0010T67	Conjunto hidráulico da embreagem – Sangria	0,30	
0010T70	Óleo da direção hidráulica – substituição	0,90	
0010T71	Líquido da direção hidráulica – verifica nível e eventualmente completar	0,05	
0010T84	Líquido refrigerante do conjunto ar-condicionado – Carga / Descarga	0,25	
	05 – GRUPO DIAGNÓSTICO		
	0510 – CONTROLES – VÁRIOS		
	0510A – CONTROLES DO MOTOR		
0510A10	Compressão de cilindros – Verificação c/ velas ou eletro injetores remov.	0,30	
0510A20	Motor – aferição do ponto de ignição com comando a correia. Operação a efetuar com tampa de válvulas removidas, tacho regulado e polia do virabrequim removida. (fazer somente quando necessário). DEVE ser autorizado.	0,60	
0510A30	Cabeçote – verificação da altura de cames com tampa das válvulas removidas	0,25	
	0510C – CONTROLES EM CONJUNTOS		
0510C10	Sistema de alimentação de combustível – Verific. de pressão de envio.	0,50	
0510C20	Sistema de lubrificação do motor – Verificação de pressão de envio.	0,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

0510C30	Sistema de arrefecimento do motor – Prova de Vedação.	0,15	
0510C40	Sistema de arrefecimento de corrente-Verificação de continuidade da corrente ou tensão do alternador e prova de eficiência da abateria.	0,20	
	0520 – CONTROLES COM APARELHOS ESPECÍFICOS		
	0520A – CONTROLES DE DIAGNÓSTICO DO VEÍCULO		
0520A10	Controle sequencial principais órgãos do motor e subgrupos elétricos – Controles com aparelho específico.	0,50	
	0520C – DIAGNÓSTICOS GUIADOS		
0520C20	Sistema de injeção m.p.i – Verificar funcionamento c/aparelho específico	0,50	
0520C25	Sistema de injeção/ignição m.p.i – Verificar aparelho específico	0,50	
0520C40	Sistema a.b.s – Verificação de funcionamento aparelho específico	0,50	
0520C60	Conjunto air bag-Teste com aparelho específico	0,50	
0520C75	Conjunto de climatização-Teste com aparelho específico	0,50	
	0520E – CENTRALINAS		
0520E25	Centralina do sistema injeção/ignição m.p.i-Teste c/aparelho específico	0,25	
0520E40	Centralina do conjunto a.b.s.-Verificação com aparelho específico	0,15	
0520E50	Central de comando air bag – Verificação com aparelho específico	0,10	
0520E55	Central do conjunto bancos elétricos-Verificação c/ aparelho específico	0,20	
0520E60	Central de comando dispositivo antifurto-Verific.c/ aparelho específico	0,10	
0520E75	Centralina do conjunto code-Testes com aparelho específico	0,10	
	0520G- INSTUMENTAÇÃO		
0520G10	Sonda lambda- Verificação com aparelho específico	0,15	
0520G15	Compressão de cilindros - Verifica.c/aparelho específico, com velas/ eletroinjetores removidos	0,10	
0520G35	Dispersão de corrente- Verificação com aparelho específico	0,10	
0520G40	Sistema de partida- teste com aparelho específico	0,10	
0520G45	Sistema de alimentação - Verificação com aparelho específico	0,20	
0520G50	Sistema de recarga – Verificação com aparelho específico	0,10	
0520G70	Body computer- Teste com aparelho específico	0,20	
0520G75	Quadro de instrumentos- Teste com aparelho específico	0,15	
0520G85	Conjunto code/codificação de chave – Verificação c/ aparelho específico	0,20	
	0525- CONTROLES EM COMPONENTES DE MECÂNICA		
	0525A- DIAGNÓSTICO MECÂNICO		
0525A10	Diagnóstico mecânico de simples execução (somente Autorizado)	0,35	
0525A20	Diagnóstico mecânico de média execução (somente Autorizado)	0,70	C
0525A30	Diagnóstico mecânico de complexa execução (somente Autorizado)	1,00	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	0530- OPERAÇÕES COMPLEMENTARES		
	0530A- COMPLEMENTO DE DIAGNOSE/REPARAÇÃO		
0530A10	Dificuldade de rem./recolocação/desmontagem. (somente autorizado)	*	
0530A11	Diagnose de avarias/rumorosidade. (somente autorizado)	*	
0530A12	Prova com responsável fabrica. (somente autorizado)	*	
0530A13	Complemento de diagnose, exceto rumorosidade. (somente autorizado)	*	
0530A14	Diagnose infiltração de ar/água/poeira. (somente autorizado)	*	
0530A15	Prova de estrada. (somente autorizado)	*	
0530A16	Reparação de usinagem (rosca) interna/externa. (somente autorizado)	*	
0530A18	Lavagem de um conjunto mecânico qualquer. (somente autorizado)	*	
0530A19	Dificuldade de adaptação de componentes da carroceria (somente auto)	*	
	0540- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MECANICOS		
	0540A- CONJUTOS MECANICOS- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		
0540A10	Conj.Mecan.(todos)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
0540A20	Conj.Mecan.(diant)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
0540A30	Conj.Mecan.(tras)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
	10- GRUPO MOTOR		
	1004- MOTOPROPULSOR, MOTO E COMPONENTES		
	1004B- CONJUNTO GRUPO MOTOPROPULSOR		
1004B10	Motopropulsor- Rem/Rec.conjunto motor/cambio. Inclui remoção de componentes necessários	5,50	C
1004B12	Motopropulsor- rem./rec. Do conj. motor/cambio mecânico em veículos com opcional ar condicionado. Inclui rem. Componentes	6,15	C
1004B22	Motopropulsor-Remoção e Recolocação do conjunto motor/cambio mecânico em veículos com opcional a.b.s. Inclui rem. Componentes	4,40	C
	1004D-DESMEMBRAMENTO DO MOTOPROPULSOR/LAVAGEM		
1004D10	Motopropulsor- removido, separação/remont. caixa de cambio mecânico	0,60	
1004D40	Motopropulsor- Colocar/remover do cavalete para desmembramento	0,40	
	1004E- INTERVENÇÃO NO MOTOR REMOVIDO		
1004E10	Motor removido- remoção/recolocação do cabeçote e carter, inclui colocar/retirar motor do cavalete	0,90	C
1004E20	Motor removido- desmontar e remontar/lavagem/controle/substituição das partes desmontadas (partes moveis e controle cilindro). Compreende subgrupos 1024/1028/1032/1084. Intervenções no cabeçote à parte.	4,70	
1004E30	Motor semi-completo-Transferencia de componentes	1,60	
1004E60	Motor parcial- Transferência de componentes com remoção/ recolocação/ limpeza. Excluso revisão do cabeçote e outros componentes	2,70	
	1008- SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	1008A- SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
1008A10	Suporte/tirantes de reação do grupo motopropulsor- Rem./Recolocação	0,20	
1008A42	Suporte rígido do conjunt.motopropulsor lado cambio-Rem./Recolocação	0,75	
1008A44	Suporte rígido traseiro do conjunto motopropulsor (cambio)- Rem/Rec	0,50	
1008A46	Suporte rígido do conjunto motopropulsor (lado distribuição)-Rem/Rec	1,05	
	1008B- COXIS DOS SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
1008B10	Coxim de reação (lado distribuição)- Rem./Recolocação/Substituição	1,15	
1008B20	Coxim de reação suporte traseiro motopropulsor- Rem/Rec/Substituição	0,30	
1008B30	Coxim elástico (lado cambio)- Remoção/Recolocação/Substituição	0,75	C
	1012-BLOCO DO MOTOR		
	1012A- BLOCO DO MOTOR E COMPONENTES		
1012A04	Bloco do motor- Limpeza interna	0,30	
1012A10	Bloco motor-substituição do bloco após operação 1004E20 ou 1004E24	0,20	
1012A30	Tampões do bloco motor-Rem/Rec ou eventual eliminação de vazamento	0,10	
1012A36	Tampas laterais (uma)- Eliminação de vazamento de óleo	0,10	
	1016- CABEÇOTE DO MOTOR E COMPONENTES		
	1016A- TAMPA DE VALVULAS		
1016A20	Tampa de válvula cabeçote único- Rem/Rec e substituição da guarnição	0,40	C
1016A40	Tampa de proteção da bobina/cabos de vela no cabeçote- Rem/Rec	0,25	
1016A50	Proteção bobina/cabo vela com conduto rígido de ar- Remoção/Rec.	0,30	
	1016C- CABEÇOTE PRINCIPAL- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		
1016C04	Cabeçote removido- prova de vedação válvulas	0,20	
1016C10	Cabeçote inferior- Remoção/Recolocação, inclui remoção da correia dentada, substituição da junta e rem. Componentes necessários.	4,00	C
1016C11	Cabeçote inferior-Remoção/Recolocação, inclui remoção da correia dentada para veículos com ar condicionado	5,60	C
1016C20	Cabeçote inferior removido- Transfer. de componentes para substituição. Inclui testes/assentamentos necessários. Em substi. op. 1016C24	1,30	
	1016E-CABEÇOTE PRINCIPAL E COMPONENTES- INTERVENÇÕES		
1016E04	Cabeçote inferior removido- Prova hidráulica das galerias, Esq. ou direito	0,50	
1016E10	Cabeçote único removido-revisão. Inclui todos os testes e regulagens necessárias	3,90	C
1016E14	Guias de válvulas- Rem./Rec. Durante operação 1016E10. Inclui usinagem/assentamento valv./teste vedação	0,80	
1016E30	Cabeçote inferior removido- Rem/Rec.de componentes p/ aplainamento	1,30	
1016E38	Cabeçote inferior único- removido- Aplainamento.	0,30	
1016E50	Sede das velas de ignição (uma)- aplicação de heli-coil	0,50	
1016E54	Tampas ou tampões do cabeçote- Sistematização	0,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	1020- CARTER DE OLEO E COMPONENTES		
	1020A- CARTER DE OLEO		
1020A20	Carter de óleo- remoção/Recolocação, limpeza do plano de vedação e aplicação de sigilante. Inclui rem./rec. de componentes necessários	1,55	
1020A24	Carter de óleo- Remoção/Recolocação, limpeza do plano de vedação e aplicação de sigilante, com motor removido	0,50	
1020A26	Carter- Remoção/Recolocação veic. Com ar condicionado- Inclui limpeza e aplicação de sigilante. Inclui rem/rec. de componentes necessários.	1,55	
1020A30	Bujão do carter do motor- Remoção/Recolocação ou elim.de vazamento	0,20	
	1020D-TAMPA/RETENTOR DA ARVORE DE MANIVELA		
1020D14	Tampa dianteira do retentor da arvore de manivela- Rem./Recolocação e substituição da guarnição para versão com bomba de óleo sobre o eixo do motor, lado da distribuição. Inclui rem. compoen. necessários	3,90	
1020D16	Tampa dianteira do retentor da arvore de manivelas - Rem./Rec.e subst. da guarnição para versão c/ bomba de óleo sobre o eixo do motor, lado distribuição para versões c/ar condicionado. Inclui rem. compon	3,80	
1020D18	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela- Rem./Rec./ Substit	0,90	C
1020D20	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela-Rem./Recolocação/ Substituição para veic com ar condicionado	0,90	
1020D26	Tampa traseira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação e substituição da guarnição. Inclui rem./rec componentes necessários	5,55	C
1020D30	Tampa traseira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação e substituição da guarnição com volante removido.	0,40	
1020D38	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação, inclui remoção de componentes necessários.	3,55	C
1020D40	Retentor tampa tras.da arvore de manivela- Rem./Rec. com vol. removido	0,15	
	1024- ARVORE DE MANIVELA, VOLANTE E COMPONENTES		
	1024A- ARVORE DE MANIVELAS (VIRABREQUIM)		
1024A10	Arvore de manivela- Rem/Recol, verif e eventual subst de casquilhos, com motor removido. Inclui posic motor/rem carter/cambio	2,06	
1024A20	Selos da arvore de manivelas- Remoção/Recolocação, substituição e lavagem interna dos canais- com arvore de manivelas removidas.	0,60	
1024A24	Arvore de manivela- Verificação de folga axial e eventual regulagem, com carter removido.	0,25	
	1024B- VOLANTE DO MOTOR		
1024B10	Volante do motor- remoção/Recolocação- comprehende rem da caixa de cambio e embreagem. Para versão com cambio mecânico.	4,70	C
1024B22	Volante do motor- remoção/Recolocação- comprehende rem da caixa de cambio e embreagem removidos. Para veículos com cambio mecânico.	0,40	
1024B30	Volante do motor removido- Retifica para versão com cambio mecânico.	0,30	
1024B40	Cremalheira-Rem./Rec.c/volante removido.P/ versão c/cambio mecânico	0,30	
	1028- BIELAS E PISTÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	1028H- BIELAS E PISTÕES		
1028H10	Jogo de bielas/pistões- Remoção/Recolocação	5,30	C
1028H11	Jogo de pistões e bielas- Rem./ Rec. para veículos com ar condicionado	5,20	
1028H14	Jogo de pistões com bielas-Rem./Rec.c/motor/cabeçote/carter removido	0,60	
1028H20	Pistão com biela- remoção/Recolocação. Inclui rem comp necessários	5,05	C
1028H21	Pistão com biela- remoção/Rec. para versão com ar condicionado	4,90	C
1028H24	Pistão com biela- remoção/Rec. para cada pistão com biela a mais	0,30	
1028H50	Casquilhos das bielas- verificação da folga/reparação/substituição com carter removido	1,50	
1028H52	Casquilhos das bielas (todos)- substituição com carter removido	0,50	
1028H54	Pistão com biela (um)- Desmontagem das peças em bancada	0,20	
1028H58	Bucha do pe da biela (uma)- Substituição	0,30	
1028H60	Jogo de pistões/ pinos/anéis- Substituição em bancada (incluído desempenamento e balanceamento)	1,00	
	1032- COMANDOS DA DISTRIBUIÇÃO E COMPONENTES		
	1032B- CORREIA E POLIA DA DISTRIBUIÇÃO		
1032B10	Correia dentada do comando da distribuição- Remoção/Recolocação para acerto fase distrib ou subs (para marea 2.0 ver 1032113)	2,15	C
1032B14	Correia dentada do comando da distribuição- Remoção/Recolocação ou eventual correção de fase, para veículos com ar condicionado, ou para substituição. (para marea 2.0 ver 1032113)	2,05	C
1032B16	Correia dentada da distribuição-Rem./Recolocação com motor removido	0,90	
1032B40	Polia dentada conduzida- uma- da distribuição-Rem/Rec c/correia remov	0,10	
1032B44	Polia dentada da arvore de manivelas- condutoras- Remoção/ Recolocação com correia removida	0,15	
1032B46	Polia dentada condutora da distribuição- Remoção/Rec.inclui rem comp.	2,55	C
1032B47	Polia dentada condutora da distribuição- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado, inclui remoção da correia dentada	2,40	
1032B52	Polia dentada conduzida-Rem/Recolocação inclui rem./rec correia (uma)	2,20	
1032B53	Polia dentada conduzida - Remoção/Recolocação inclui rem/rec da correia para veículo com ar condicionado	2,10	C
	1032C- TENSORES DA DISTRIBUIÇÃO		
1032C10	Tensor móvel do comando da distribuição- Remoção/Recolocação com correia/corrente removida	0,10	
1032C18	Tensor móvel correia dentada- Remoção/Recolocação, inclui a remoção da correia dentada, tampa e chapa de proteção.	2,20	
1032C19	Tensor móvel - Remoção/Rec, inclui a remoção e recolocação da correia dentada, tampa e chapa de proteção em veículos c/ ar condicionado	2,05	
	1032D-PROTEÇÕES E CHAPAS DA DISTRIBUIÇÃO		
1032D10	Tampa de proteção da correia dentada- Sistematização	0,10	
1032D12	Tampa de proteção da correia dentada- Remoção/Recolocação	1,30	
1032D30	Chapas/suportes da tampa de proteção da distribuição- Sistematização	0,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1032D34	Chapa de prot da correia dentada- Rem/Rec. Inclui rem tampa/cor/polia	2,70	
1032D35	Chapa de prot da correia dentada- Remoção/Recolocação, inclui rem e rec correia dentada/tampa e polia, veículo com ar condicionado	2,90	
	1036- DISTRIBUIÇÃO E COMPONENTES		
	1036B- ARVORE DE COMANDO/RETENTOR (CABEÇOTE PRINCIPAL)		
1036B10	Arvore de comando das válvulas-Rem/Rec ou eventual regulagem no veículo.	2,50	C
1036B14	Arvore de comando das válvulas- Remoção/Rec.com cabeçote removido.	0,35	
1036B20	Bujão da arvore de comando de válvulas- Substituição e lavagem interna dos canais com arvore desmontada	0,30	
1036B30	Tampa lateral dianteira- Remoção/Recolocação com correia dentada removida. Inclui substituição da guarnição.	0,30	
1036B32	Suporte de fixação das bobinas- Rem./Rec., substituição da guarnição	0,50	
	1036H- TUCHOS DAS VALVULAS DA DISTRIBUIÇÃO		
1036H10	Válvulas e tuchos- Controlar e regular folgas	0,95	
1036H14	válvulas e tuchos- Controlar folgas	0,60	
	1040- RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL E TUBULAÇÕES		
	1040A- RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL E COMPONETES		
1040A20	Reservatório de combustível - Rem./Rec., transferência de combustível, rem tubulações/silencioso para versão com sistema anti-evaporação	1,30	
1040A22	Reservatório de combustível- Rem/Recol inclui remoção da proteção da tub de comb, silencioso, para veículos com sistema anti-evaporação	1,80	C
1040A24	Reservatório de combustível-Removido, limpeza interna	0,30	
1040A30	Bocal de abastecimento de combustível completo- remoção/Rec. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,50	C
1040A32	Tubo/abraçadeira da união do bocal de abastecimento ao reservatório-remoção/Recolocação	0,30	
1040A36	Guarnição do bocal de abastecimento- Sistematização	0,10	
1040A37	Guarnição da tubulação entrada de combustível-Remoção/Recolocação	0,30	
1040A40	Tampa do bocal de abastecimento de combustível- Remoção/ Recolocação,inclui remoção do cilindro	0,05	
10140A70	Conjunto bomba submersa completa de comando indicador de nível de combustível (elétrica)-Rem/Rec.Inclui rem/rec componentes necessários	0,60	
1040A74	Interruptor inercial/suporte para interrupção do circuito de alimentação da bomba elétrica- remoção/Recolocação	0,45	
	1040B- TUBULAÇÃO DE ENVIO E RETORNO DE COMBUSTIVEL		
1040B14	Tubo de envio de combustível reservatório ao filtro- Sistematização	0,10	
1040B30	Tubulação de envio de combustível (única) -remoção/Recolocação	0,70	
1040B32	Tubulação de envio de combustível dianteiro- Remoção/Recolocação	0,25	C
1040B40	Tubulação de envio de combustível do filtro ao corpo borboleta/ carburador-Sistematização	0,10	
1040B50	Tubo de retorno de combustível- Sistematização	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1040B60	Mangueira envio/retorno das tubulações de combustível- Remoção/ Recolocação com tubulação removida	0,10	
	1040E- PROTEÇÕES E FIXAÇÕES DE RESERVATÓRIO		
1040E10	Proteção do reservatório de combustível- Sistematização	0,10	
1040E20	Proteção tubo de introdução de combustível- Sistematização/eventual acerto e posicionamento	0,40	
1040E22	Proteção tubulação de combustível- Remoção/Recolocação	0,25	
1040E24	Suporte de fixação-posicionamento da tubulação de combustível- Sistematização	0,10	
	1044- BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL E COMPONENTES		
	1044B- FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
1044B10	Filtro de combustível completo (qualquer)- Remoção/Recolocação	0,35	C
1040B12	Proteção do filtro de combustível- Remoção/Recolocação	0,20	
1040B18	Filtro de combustível p/ conj.partida a frio (flex fluel Brasil)- Rem/Rec	0,15	
	1044C- DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE PRESSAO DE COMBUSTÍVEL		
1044C10	Regulador de pressão de combustível- Remoção/Recolocação	0,70	
	1044F- SISTEMA DE PARTIDA A FRIO (VEICULOS ALCOOL)		
1044F04	Circuito elétrico do dispositivo de partida a frio- Verificação de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos	0,20	
1044F18	Reservatório de combustível auxiliar de partida a frio- Rem./Recolocação	0,65	C
1044F20	Tampa do reservatório de combustível auxiliar de partida a frio- Rem/Rec	0,10	
1044F22	Comando indicador de nível de combustível do reservatório de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,75	C
1044F26	Eletrobomba do reservatório de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,75	C
1044F30	Eletroválvula de duas vias do conjunto partida a frio- Remoção/Rec.	0,40	C
1044F34	Válvula unidirecional- Remoção/Recolocação	0,75	
1044F36	Válvula de ventilação- Remoção/Rec., inclui rem/rec do reservatório	0,70	C
1044F38	Tubulação do circuito partida a frio- Remoção/Recolocação	0,15	
1044F42	Tubulação da eletroválvula de partida a frio ao corpo borboleta- Rem/Rec.	0,25	C
1044F44	Conexão intermediária ("t") da tubulação de partida a frio- Remoção/Rec.	0,75	C
1044F46	Tubulação da conexão intermediária a eletroválvula de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,25	C
	1048- CIRCUITO DE ALIMENTACAO DE AR DO MOTOR		
	1048A- SISTEMA DE AR EM DEPRESSAO		
1048A10	Filtro ar completo- Remoção/Recolocação	0,15	
1048A14	Elemento filtrante do filtro de ar- Remoção/Recolocação	0,10	
1048A18	Elemento elástico de fixação da tampa/filtro de ar- Sistematização	0,10	
1048A20	Mangueira de entrada de ar da tomada ao filtro- Sistematização	0,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1048A23	Tomada do ar frio para filtro do ar- Remoção/Recolocação	0,25	
1048A24	Tubo de entrada de ar quente do convergedor ao filtro- Sistematização	0,10	
1048A26	Convergedor de ar quente para o filtro- Sistematização	0,10	
1048A82	Mangueira do filtro de ar ao conduto ar na proteção bobina/cabo de vela- Remoção/Recolocação	0,15	
1048A84	Mangueira proteção bobina/cabo de vela ao corpo borboleta-Rem/Rec.	0,20	
	1056- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO E COMPONENTES		
	1056B- SISTEMA DE INJEÇÃO M.P.J (MULTI-POINT)		
1056B14	Corpo borboleta- Remoção/Recolocação	0,35	C
1056B50	Sensor de temperatura de água do motor- Remoção/Recolocação	1,00	C
1056B51	Sensor de ângulo de cames (fase)- Remoção/Recolocação	0,35	
1056B54	Sensor de pressão/temperatura de ar aspirado- Remoção/Recolocação	0,10	C
1056B60	Tubo distribuidor de combustível (único) completo de injetores -Remoção/Recolocação	0,35	C
1056B68	Eletroinjetores-Remoção/Recolocação com tubo distribuição removido, compreende substituição do o'ring	0,25	
1056B70	Eletroinjetor (um)- Rem/Recolocação com tubo distribuidor removido	0,05	C
1056B81	Centralina injeção/ignição- Execução do procedimento de auto aprendizagem	0,20	
1056B82	Central de injeção/ignição (no controle motor)- Remoção/Recolocação	0,15	
1056B84	Rele da eletrobomba de combustível – Remoção/Recolocação	0,05	
1056B87	Suporte da centralina de injeção/ignição- Remoção/Recolocação	0,20	C
1056B88	Rele do sistema de injeção- Remoção/Recolocação	0,10	
1056B90	Chicote elétrico- Remoção/Recolocação, inclui remoção componentes	*	
	1068- COMANDOS DO ACELERADOR E COMPONENTES		
	1068A- COMANDO A PEDAL DO ACELERADOR		
1068A10	Comando a pedal do acelerador- verificação/regulagem a lubrificação	0,10	
1068A12	Borracha do pedal de acelerador- Remoção/Recolocação	0,05	
1068A14	Pedal do comando acelerador- remoção/Recolocação	0,35	
1068A20	Pedal do acelerador com potenciometro integrado- Rem./Recolocação	0,45	
1068A30	Cabo flexível do comando do acelerador- Remoção/Recolocação	0,55	
1068A34	Comando de acelerador no vaso do motor- Sistematização	0,10	
	1072- COLETOR DE ADMISSÃO E DESCARGA		
	1072B- COLETOR DE ADMISSÃO		
1072B10	Coletor de admissão- Remoção/Recolocação e substituição da junta	1,80	C
1072B11	Coletor de admissão- Rem./Rec./Subst. da junta, p/ veículos c/ar condic	1,80	
1072B20	Conexão para servofreio e/ou thermac- Sistematização	0,10	
1072B90	Tampão do coletor de admissão-sistematização	0,10	
	1072C- COLETOR DE DESCARGA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1072C16	Coletor de descarga com conversor catalítico- Remoção/Recolocação	0,90	C
1072C44	Proteção de calor do coletor de descarga- Remoção/Recolocação	0,30	
	1076- COLETOR DE DESCARGA, SILENCIOSO E COMPONENTES		
	1076A- FIXAÇÕES E PROTEÇÕES/ANTEPAROS DA TUBULAÇÃO DE DESCARGA		
1076A10	Tubulação de escapamento completa- acertos e posicionamentos	0,20	
1076A12	Tubulação de escapamento completa- Alinhamento	0,20	
1076A30	Suporte rígido da tubulação de descarga- Sistematização	0,10	
1076A50	Anteparos térmicos da tubulação de descarga- Sistematização	0,10	
	1076B-TUBULAÇÃO DE DESCARGA E SILENCIOSO		
1076B12	Tubulação de descarga completa- Remoção/Recolocação	0,90	C
1076B20	Silenciador de escape traseiro- Remoção/Recolocação	0,45	
1076B30	Silenciador de escape dianteiro- Remoção/Recolocação	0,60	
1076B50	Tubo primário- Remoção/Recolocação	0,90	C
1076B58	Junta de ligação do motor ao tubo primário- Remoção/Recolocação	0,35	C
	1080- SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES DE GASES		
	1080A- CONTROLE E REGULAGEM DE EMISSÕES DE C. O		
1080A10	Teor de C.O marcha lenta- Controle com aparelho específico	0,15	
1080A40	Tomada de levantamento emissões a montante do cov. Catalítico- Sistematização	0,10	
1080A50	Prova de nível de poluente	0,20	
1080A52	Prova de gás de descarga- Controle com aparelho específico na tubulação de descarga	0,20	
	1080B-DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE EMISSÕES NO ESCAPAMENTO		
1080B90	Sonda lambda- remoção/Recolocação	0,20	
	1080D- SISTEMA DE RECICLO, VAPOR/GAS DO CARTER		
1080D24	Tubo de aspiração dos vapores óleo- Remoção/Recolocação	0,25	
1080D34	Separador de vapor (blow-by)- Remoção/Recolocação)	0,30	C
1080D50	Antechama de recirculação do vapor do óleo do motor- Substituição	0,20	
	1088- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR E COMPONENTES		
	1088B- RESERVATÓRIO E RADIADOR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR		
1088B10	Reservatório de expansão- Remoção/Recolocação	0,30	
1088B20	Radiador- Remoção/Rec., inclui remoção de componentes/sangria	0,95	C
1088B24	Radiador- Rem./Rec, p/ veículos c/ar condicionado. Inclui remoção de componentes/sangria	1,15	C
1088B25	Tampa do radiador de arrefecimento do motor- Remoção/Recolocação	0,05	
1088B26	Anteparo/convergedor de ar do radiador- Remoção/Recolocação	0,30	
1088B29	Suporte do radiador de resfriamento do motor (um)- esq ou dir	0,20	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1088B32	Travessa de sustentação do radiador resfriamento do motor- Remoção/Recolocação	1,05	
	1088C- BOMBA DÁGUA E VALVULA TERmostática		
1088C10	Bomba de água- Remoção/Recolocação	3,20	C
1088C11	Bomba de água- Remoção/Rec. para veículos com direção hidráulica	2,30	
1088C12	Bomba de água- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	3,10	
1088C14	Bomba de água- Remoção/Recolocação com correia dentada removida	0,30	
1088C20	Bomba de água- Remoção/Recolocação com motor removido	1,25	
1088C30	Câmara/válvula termostática- remoção/Recolocação	1,30	
1088C32	Câmara/válvula termostática- remoção/Recolocação com cabeçote removido	0,10	
	1088D- TUBULAÇÕES E MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		
1088D10	Mangueira inferior de saída do líquido de arrefecimento do motor- Remoção/Recolocação	1,65	
1088D14	Mangueira superior de entrada de líquido de arrefecimento no radiador- Remoção/Recolocação	1,30	
1088D24	Tubo rígido de entrada de água para bomba- Remoção/Recolocação	1,10	
1088D26	Tubo rígido de entrada de água para bomba- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	1,10	
1088D40	Mangueira de refrigeração corpo borboleta/carburador- Remoção/Recolocação ou eventual eliminação de vazamento	0,10	
1088D58	Mangueira de envio/retorno ao reservatório de expansão- Remoção/Recolocação, eventual eliminação de vazamento	0,10	
	1088E-DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AGUA		
1088E10	Eletroventilador e/ou convergedor- Remoção/Recolocação	0,40	C
1088E14	Circuito elétrico do eletroventilador do radiador- verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos, compreende eventual subst. do rele	0,30	
1088E20	Resistor da (primeira) velocidade de eletroventilador- Rem./Recolocação	0,25	
1088E80	Chicote do eletroventilador de refrigeração do motor- Rem/Rec./ subst.	0,50	
	1092- COMANDOS VARIOS DOS ORGAOS DO MOTOR		
	1092A- POLIA DA ARVORE DE MANIVELA		
1092A10	Polia da árvore de manivelas- Remoção/Recolocação	1,05	C
1092A12	Polia da árvore de manivelas- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	0,90	
	1092B- COMANDO DA BOMBA D'ÁGUA E ALTERNADOR		
1092B60	Correia de comando do alternador- Remoção/Recolocação	0,95	C
1092B64	Correia de comando do alternador- Regulagem da tensão	0,20	
1092B68	Correia do compressor ar condicionado/alternador- Rem./Recolocação	0,80	
1092B70	Correia do compressor ar condicionado/alternador- Regulagem/ verificação da tensão	0,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1092B80	Tensor fixo (um) da correia de comando dos órgãos vários- Rem/ Rec.	1,15	
1092B82	Tensor móvel da correia de comando dos órgãos vários- Rem/Rec.	1,00	
1092C- COMANDO DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA/SUSPENSÃO AUTONIVELANTE			
1092C10	Correia da bomba hidráulica de direção e/ou suspensão autonivelante	0,80	
1092C11	Correia de comando da bomba da direção hidráulica- remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	0,80	
1092C12	Correia da bomba hidráulica de direção- Verificação/regulagem da tensão	0,20	
1092C13	Proteção da bomba direção hidráulica- sistematização	0,10	
1092D- COMANDOS DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO			
1092D10	Correia comando do compressor do ar condicionado- Rem./Recolocação	1,10	
1092D14	Correia comando do compressor do ar condicionado- Verificação/ regulagem da tensão	0,30	
1092D16	Tensor da correia do compressor- Remoção/Recolocação	0,60	
18- GRUPO EMBREAGEM			
	1810- MECANISMO DE ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM		
	1810A- MECANISMO DE EMBREAGEM		
1810A18	Rolamento de centragem do eixo piloto- Rem/Rec.c/conj.de embreagem removido	0,20	
1018A20	Conjunto embreagem- Remoção/Recolocação, inclui op.2110A10/14	4,50	C
1018A24	Conjunto embreagem- Remoção/Recolocação com câmbio removido	0,35	
1820- MECANISMO DE ACIONAMENTO EMBREAGEM			
	1820A- COMANDOS DE ACIONAMENTO MECANICO DA EMBREAGEM		
1820A10	Comando embreagem – Verificar e eliminar rumorosidade	0,10	
1820A14	Pedal de embreagem-Regulagem de curso	0,10	
1820A18	Mola do comando de embreagem- Sistematização	0,10	
1820A20	Cabo de embreagem- Remoção/Recolocação, inclui operação 1820A14	0,40	
1820A24	Mecanismo de acionam.colar de embreagem-Rem/Rec., inclui Rem cx	4,50	
1820A26	Garfo de comando- remoção/Recolocação com caixa removida	0,10	
1820A30	Colar de embreagem- Remoção/Recolocação com caixa removida	0,10	
1820B- COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRAULICO DA EMBREAGEM			
1820B10	Reservatório de fluido de embreagem- Remoção/Recol., limpeza interna	0,20	
1820B20	Cilindro mestre (bomba hidráulica)- Remoção/Recolocação	0,85	
1820B24	Cilindro mestre (bomba hidráulica)- Removida- Revisão ou substituição de componentes	0,40	
1820B30	Cilindro operador/atuador hidráulico da embreagem- Rem./Recolocação	0,60	
1820B40	Mangueira do reservatório do fluido da embreagem ao cilindro mestre- Remoção/Recolocação	0,60	
1820A44	Tubo intermediário de envio da bomba ao cilindro operador- Sistematização	0,10	
1820A48	Tubo complementar de envio da bomba ao cilindro operador- Remoção/Recolocação	0,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	(flexível)		
1820A60	Proteção e suporte do comando hidráulico- Sistematização	0,10	
	21- GRUPO CAMBIO		
	2110- CAMBIO MECANICO E SEUS COMPONENTES		
	2110A- CONJUNTO CAMBIO MECANICO COM DIFERENCIAL		
2110A08	Respiro da caixa de câmbio/tempões/chapa de proteção da caixa de câmbio mecânica com diferencial- Sistematização	0,10	
2110A10	Caixa de câmbio mecânica - Rem/Rec. Inclui rem. Compon .necessar.	4,20	C
2110A14	Caixa de mudanças mecânicas com diferencial- Remoção/Recolocação para versões com a.b.s. Inclui rem. Comp necessários	4,00	
2110A40	Caixa de câmbio mecânica- Limpeza externa	0,20	
2110A50	Caixa de câmbio mecânica removida-eliminar vazamento de óleo nos planos de vedação (todos)	1,05	
2110A60	Chapa de união câmbio/motor- Remoção/Recolocação	0,35	
2110A70	Pino de centragem união câmbio ao motor- Substituição	0,10	
	2110B- CAMBIO MECANICO (INTERVENÇÃO EM COMPONENTES INTERNOS)		
2110B10	Molas e esferas de retenção- Remoção/Recolocação/verificação	0,20	
2110B20	Caixa de câmbio (5 vel.)- Desmontagem/montagem, lavagem, verificação de componentes internos, desmontagem dos eixos, hastes, garfos e engrenagem intermediária da ré, com caixa removida	2,80	C
2110B40	Engrenagens da 5 marcha- Remoção/Recolocação com caixa de câmbio no veículo, inclui rem./rec./subst. do garfo se necessário	1,05	C
2110B42	Engrenagem da 5 vel.do câmbio mecânico com diferencial- Remoção/Recolocação com câmbio removido. Inclui rem./rec.do garfo	0,50	
	2110C- CAIXA, CACAÇA E TAMPAS DO CAMBIO MECANICO COM DIFERENCIAL		
2110C10	Carcaça da caixa câmbio-Rem./Rec./substituição c/ caixa desmontada	0,10	
2110C14	Carcaça/suporte de união- Remoção/Rec., eliminação de vazamento com caixa de câmbio removida. Inclui Rem./Rec. de componentes	1,05	
2110C20	Tampa/retentor da árvore primária- Rem./Rec. c/ caixa de câmbio Rem.	0,20	
2110C22	Tampa/retentor eixo primário- Remoção/Recolocação. Inclui rem. Comp.	4,60	C
2110C30	Tampa traseira do câmbio- Remoção/Recolocação	0,85	
2110C33	Distancial/tampa traseira- Remoção/Rec. com câmbio no veículo	1,40	
2110C34	Distancial e tampa traseira- Remoção/Recolocação com caixa removida	0,50	
2110C50	Grupo de seleção e engate de marchas- Remoção/Recolocação	1,30	
2110C54	Grupo de seleção e engate de marchas- Remoção/Recolocação/ substituição de componentes com grupo removido	0,10	
	2110D- DIFERENCIAL DO CAMBIO MECANICO		
2110D10	Caixa de câmbio- Remoção/Recolocação da caixa do diferencial com câmbio removido. Inclui a remoção/recolocação de todos os componentes necessários, desm/mot do câmbio	1,25	
2110D20	Caixa do diferencial (removida)- Desmontagem/montagem, para substituição de	0,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	componentes, inclui verificação da satélite/planetária		
2110D26	Rolamento do diferencial-Rem./Rec., com caixa do diferencial removida	0,20	
2110D28	Coroa e pinhão- Remoção/Rec. c/ caixa interna do diferencial removida	0,50	
2110D32	Coroa do comando do velocímetro- Remoção/Recolocação com a caixa do diferencial removida/desmontada	0,20	
2110D50	Flange único do diferencial- Remoção/Rec. com semi-árvore removida	0,25	
2110D52	Flange do diferencial- Remoção/Recolocação com semi-árvore removida.	0,25	
2110D55	Flange fixação do suporte velocímetro no diferencial- Remoção/ Recolocação com semi-árvore removida	0,20	
2110D60	Retentor do diferencial- Remoção/Rec./subst.c/ a semi-árvore removida	0,20	
	2125- COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO		
	2125C- COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO (POR CABOS)		
2125C10	Conjunto de comando a mão da caixa de câmbio- Verificação/ lubrificação/ regulagem/reapertos	0,30	
2125C16	Suporte da alavanca de comando manual do câmbio- Rem./Recolocação	1,50	
2125C18	Inibidor retromarcha no suporte alavanca comando câmbio- Remoção/Recolocação, inclui rem./rec. pomo/manopla	0,25	C
2125C20	Suporte/alavanca comando manual da caixa de câmbio- Remoção/Rec.	0,50	
2125C24	Pomo da alavanca/manopla- Remoção/Recolocação	0,10	
2125C30	Cabos flexíveis de inserimento de marchas- Remoção/Recolocação	0,95	
2125C60	Cabo flexível de inibidor da marcha ré- Remoção/Recolocação	*	
2125C70	SUPORTE para ALAVANCA de comando do CAMBIO e FREIO DE MAO- Remoção/Recolocação. Inclui todas as reparações necessárias	*	
2125C80	Proteção cabos de comando manual do câmbio- Sistematização	0,10	
	2125D- COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO (CABOS E TIRANTES)		
2125D10	Conjunto do comando manual da caixa de câmbio- Verificação e eventual lubrificação/fixação	0,30	
2125D20	Suporte e alavanca do comando manual da caixa de cambio- REM/ REC e revisão. Inclui rem./rec. de componentes necessários	1,75	
2125D24	Coifa/pomo da alavanca de câmbio- Remoção/Recolocação	0,30	
2125D30	Cabo flexível do comando de engate de marcha- Remoção/Recolocação	1,60	
2125D40	Tirantes de comando de seleção e engate de marchas da caixa de câmbio- Remoção/Recolocação	0,50	
2125D44	Haste de comando do seletor de marchas da alavanca c/suporte- Subst.	1,50	
2125D80	Proteções dos tirantes da caixa de câmbio- Sistematização	0,20	
	2108- COMANDO INDICADOR DE VELOCIDADE E COMPONENTES		
	2108A- COMANDO DO CONTA QUILOMETRO		
2108A10	Cabo interno do velocímetro- Remoção/Recolocação com quadro removido. Inclui lubrificação/verificação se necessário	0,20	
2108A14	Cabo do velocímetro- Remoção/Recolocação com quadro removido	0,25	
2108A28	Suporte do comando do velocímetro na caixa de câmbio- Remoção/Rec.	0,40	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

2108A36	Sensor de comando do odometro/velocímetro no câmbio- Remoção/Rec.	0,30	
	27-GRUPO EIXO MOTRIZ		
	2710- TRANSMISSAO DIANTEIRA		
	2710A SEMI-ARVORES DIANTEIRAS E JUNTAS		
2710A40	Semi-árvore (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,90	
2710A42	Semi-árvore (uma)-Rem/Rec.c/caixa de câmbio removida.(esq ou direita)	0,30	
2710A52	Junta tripode/rolamento de vedação- remoção/Recolocação com semi-árvore removida. Inclui rem./rec. Coifa (direita ou esquerda)	0,25	
2710A54	Junta homocinética lado roda (uma- esq.ou dir.)- Rem/Rec.c/ semi-árvore removida, comprehende substituição da coifa	0,50	
2710A56	Semi-árvore (uma)esq.ou dir.- removida- Substituição. Inclui rem./rec. Do rolamento/tripode/homocinética	0,70	
2710A60	Massa centrífuga da semi-árvore (uma)- Sistematização	0,20	
	33- GRUPO FREIOS		
	3310- FREIO A DISCO DAS RODAS DIANTEIRAS/TRASEIRAS		
	3310A-FREIO A DISCO DAS RODAS DIANTEIRAS		
3310A14	Conjunto freio-Rem/Recol, inclui subst.de comp., limpeza e sangria	1,20	C
3310A30	Pinça de freio dianteira (uma)- Remoção/Recolocação	0,45	C
3310A32	Pinça de freio dianteira (duas)- Remoção/Recolocação	0,80	C
3310A38	Pinças de freio (uma) removida- esq. Ou dir. - Revisão	0,25	
3310A50	Discos de freio dianteiros (conj.)- remoção/Recolocação	0,70	C
3310A52	Discos de freio dianteiros - Remoção/Rec. com pinça de freio removida	0,20	
3310A54	Discos de freio dianteiros removidos- Retífica	0,60	
3310A57	Cavalete móvel de pinça de freios (um)- esq ou dir – Rem./Recolocação	0,70	
3310A59	Anteparo do disco de freio dianteiro (um)- esq ou dir- Rem./Recolocação	0,40	
3310A60	Pastilhas de freio- Substituição. Inclui rem/rec. Componentes	0,50	C
3310A62	Pastilhas de freio dianteiro- Substituição com roda removida	0,25	
	3320- FREIOS A TAMBOR DAS RODAS TRASEIRAS E COMPONENTES		
	3320B- FREIOS TRASEIROS A TAMBOR		
3320B10	Conjunto freio(um)-Rem/Recolocação, comprehende eventual subst comp	0,70	C
3320B20	Cilindro de roda (um)- Rem/Rec. ou substituição. Compreende sangria	0,60	C
3320B22	Cilindro de comando dos freios traseiros- Substituição, inclui sangria	0,80	C
3320B30	Tambor de freio (um)-esquerdo ou direito Remoção/Recolocação	0,30	C
3320B34	Tambores de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,50	C
3320B38	Tambores de freio traseiro- Torneamento	0,50	
3320B40	Espelho de freio (um)- esq ou dir -Sistematização	0,70	C
	3330- SISTEMA HIDRAULICO DE FREIOS E COMPONENTES		
	3330A- VERIFICAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA HIDRAULICO DOS FREIOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

3330A18	Sistema hidráulico dianteiro ou traseiro- Sangria	0,30	
3330A19	Círculo hidráulico freios dianteiros ou traseiros- sangria do ar para veículos com a.b.s	0,30	
3330A30	Dispositivo de sinalização do nível do líquido dos freios- verificação do dispositivo no reservatório- comprehende eventual substituição da tampa/restabelecimento de contato e completar nível.	0,10	
	3330B- CONJUNTO PEDALEIRA DE AÇÃOAMENTO		
3330B02	Pedaleira completa- REMOÇÃO/Recolocação	0,70	
3330B10	Conjunto de pedais- Verificação e lubrificação das buchas (pedaleira)	0,20	
3330B14	Conjunto de pedais- Revisão, comprehende verificaç e lubrific.das buchas	0,50	C
3330B22	Pedal de freio- Rem./Recolocação para versão com câmbio mecânico	0,50	
3330B26	Pedal de embreagem- remoção/Recolocação	0,50	
3330B30	Borracha de cobertura do pedal- remoção/Recolocação	0,05	
3330B38	Suporte de pedaleira- remoção/Recolocação	1,15	
3330B42	Suporte dos pedais- Rem./Recolocação para versão com direção direita	1,45	
3330B46	Mola de retorno do pedal de freio- substituição (mercado Brasil)	0,10	
3330B50	Mola de retorno do pedal de embreagem- substituição (mercado Brasil)	0,25	
	3330C- CILINDRO MESTRE,RESERVATORIO E CORRETOR DE FRENAGEM		
3330C10	Cilindro mestre- Remoção/ recolocação	0,70	
3330C14	Cilindro mestre- Remoção/ recolocação para versões com a.b.s	0,90	
3330C18	Cilindro mestre removido- revisão em bancada	0,50	
3330C30	Reservatório do líquido de freio- Rem./Recolocação e lavagem interna	0,20	
3330C34	Reservatório do líquido de freio- Remoção/Recolocação e lavagem interna para versões com direção direitita ou com a.b.s	0,20	
3330C60	Corretor de frenagem- remoção/Recolocação, comprehende regulagem	0,85	
3330C61	Corretor de frenagem (outro remanesc.) - Remoção/Recolocação após operação 3330C60, inclui regulagem	0,60	
3330C62	Comando do corretor de frenagem- Remoção/Recolocação, comprehende controle e regulagem	0,30	
3330C66	Compensador de frenagem- remoção/Recolocação, inclui regulagem	0,60	
	3330D- SISTEMA DE DEPRESSAO DOS FREIOS		
3330D10	Servofreio- Remoção/Rec., comprehende separação do cilindro mestre	1,20	C
3330D14	Servofreio- Remoção/Recolocação, comprehende separação do cilindro mestre para versões com a.b.s	1,40	C
3330D20	Válvula unidirecional para servofreio- Remoção/Recolocação	0,15	
3330D24	Tubulação em depressão do servofreio- remoção/Recolocação	0,20	
	3330E- TUBULAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO DOS FREIOS		
3330E10	Tubo flexível (um)- esq. ou dir.- da pinça de freio dianteiro- Rem/Rec	0,50	
3330E34	Tubo flexível intermediário(um)- esq. ou dir.- as pinça de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

3330E50	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- do cilindro mestre aos freios dianteiros-Sistematização	0,10	
3330E54	Tubulação rígida (uma)- do cilindro mestre ao corretor/compensador de frenagem-Sistematização	0,10	
3330E58	Tubulação rígida do corretor de frenagem ao tubo flexível intermediário/conexão-Sistematização	0,10	
3330E60	Tubo flexível (um) ao corretor de frenagem – Remoção/Recolocação	0,50	C
3330E68	Tubulação rígida (uma) de ligação dos flexíveis traseiros ao cilindro de rodas-Sistematização	0,10	
3330E94	Conexão (uma) do sistema hidráulico dos freios -sistematização	0,10	
	3340- SISTEMA ANTI-BLOQUEIO DE RODAS A.B.S		
	3340A- DISPOSITIVOS DE CONTROLE/REGULAGEM DO SISTEMA A.B.S		
3340A04	Sistema de freio a.b.s- Verificação no aparelho específico, comprehende verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato, substituição do rele se necessário	0,30	
3340A12	Centralina hidráulica e eletrônica do circuito a.b.s- Remoção/Recolocação ou substituição	1,10	
3340A13	Suporte da central a.b.s- Remoção/Recolocação	1,20	
3340A20	Unidade de comando do a.b.s- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A26	Sensor de giro da roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,40	
3340A28	Sensor de giro da roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,40	
3340A35	Sensor de giro da roda traseira esquerda- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A37	Sensor de giro da roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A46	Compensador de frenagem do conjunto a.b.s- Remoção/Recolocação. Inclui regulagem	0,70	
3340A50	Corretor do sistema dos freios traseiros- Remoção/Recolocação	0,85	
3340A52	Proteção do corretor de frenagem do conjunto freio traseiro- Remoção/Recolocação	0,75	
3340A54	Comando do corretor de frenagem (um) do conjunto de freio traseiro- Controle e regulagem	0,20	
3340A80	Chicote do sistema a.b.s- Remoção/Recolocação	*	C
	3340B- TUBULAÇÕES DO SISTEMA A.B.S		
3340B10	Tubo flexível freios dianteiros (um)- Remoção/Recolocação	0,50	
3340B30	Tubo flexível freios traseiros (um)- Remoção/Recolocação	0,50	
3340B50	Tubulação rígida (uma) do cilindro mestre a unidade de comando-Sistematização	0,10	
3340B52	Tubulação rígida (uma) do cilindro mestre (bomba) até central hidráulica do a.b.s- Remoção/Recolocação	0,30	
3340B54	Tubulação rígida (uma) da unidade de comando aos freios dianteiros- Sistematização	0,10	
3340B55	Tubulação rígida da central hidráulica ao freio dianteiro esquerdo- Remoção/Recolocação	1,80	
3340B56	Tubulação rígida da central hidráulica ao freio dianteiro direito- Remoção/Recolocação	3,80	
3340B60	Tubulação rígida (uma) da unidade de comando ao corretor de frenagem/compensador- Sistematização	0,10	
3340B62	Tubulação rígida (uma) – esquerda ou direita- da central hidráulica as tubulações dos freios traseiros- Remoção/Recolocação	0,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

3340B64	Tubulação (uma)- esquerda ou direita- do corretor/compensador de frenagem aos freios traseiros- Sistematização	0,10	
3340B66	Tubo flexível (um) ao corretor de frenagem – Remoção/Recolocação. Inclui sangria	0,50	
3340B70	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- da conexão ao flexível intermediário- Remoção/Recolocação	0,60	
3340B76	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- aos cilindros de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,10	
3340B80	Tubulação rígida direita da conexão ao flexível para tubulação no eixo suspensão traseira- Remoção/Recolocação	0,80	
3340B82	Tubulação rígida (uma) no eixo da suspensão traseira- Rem./Rec.	0,40	
3340B94	Conexão (um) do sistema de freio- Sistematização	0,10	
	3380- FREIO DE ESTACIONAMENTO E COMPONENTES		
	3380A- COMANDO E TIRANTES DO FREIO DE MAIO		
3380A04	Freio de estacionamento- Regulagem de curso	0,10	
3380A10	Alavanca do freio de mão- Rem./Recoloc.Inclui desloc. Carpete	0,30	
3380A20	Empunhadura alavanca do freio de estacionamento- Remoção/Rec.	0,15	
3380A24	Botão/mola da alavanca do freio-Remoção/Recolocação	0,20	
3380A30	Cabo de comando freio de estacionamento (dois)- Subst. Inclui regulag.	1,25	
3380A34	Cabo de comando freio de estacionamento (dois)- Subst. Durante verificação dos freios traseiros	0,60	
3380A38	Tirante/cabo flexível de ligação da alavanca de freio- Rem./Recolocação	0,75	
3380A40	Suporte de acionamento dos tirantes- Remoção/Recolocação	0,20	
3380A44	Base da alavanca de comando do freio- Remoção/Recolocação	0,75	
3380A48	Coifa/proteção da alavanca do freio de mão- remoção/Recolocação	0,15	
3380A50	Mola de fixação do cabo de comando do freio de mão- Remoção/ Recolocação (mercado Brasil)	0,20	
	41- GRUPO DIREÇÃO		
	4110-COMANDO DA DIREÇÃO, PONTEIRA E COMPONENTES		
	4110A- VOLANTE DA DIREÇÃO E COLUNAS		
4110A10	Volante- Remoção/Recolocação	0,25	C
4110A11	Volante- Remoção/Recolocação para versões com air-bag	0,40	C
4110A14	Volante- orientar, comprehende controle e regulagem de convergência das rodas dianteiras	0,60	
4110A20	Dispositivo de regulagem do volante- verificação	0,35	
4110A30	Suporte da árvore de direção/coluna de direção-Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,90	C
4110A31	Suporte da coluna de direção-Remoção/Recolocação. Inclui remoção recolocação do volante. Para versões com air-bag	1,30	
4110A34	Suporte da árvore de comando/coluna de direção- revisão com árvore de comando/coluna removida	0,30	
4110A40	Extremidade estriada da coluna de direção- regulagem e fixação	0,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	4110B-PONTEIRAS DA DIREÇÃO		
4110B10	Ponteira de direção- remoção/Recolocação, com caixa de direção no veículo. Verificação da convergência/divergência a parte	0,30	
4110B14	Ponteiras de direção- Remoção/Rec., com caixa de direção removida	0,15	
	4120-CAIXA DA DIREÇÃO MECANICA E COMPONENTES		
	4120A-CAIXA DA DIREÇÃO MECANICA (COM CREMALHEIRA)		
4120A10	Caixa de direção – Remoção/Recolocação. Verificação da convergência a parte. Inclui rem./rec. Ponteiras de direção e comp necessários	2,05	
4120A20	Caixa de direção removida- Desmontagem e montagem, limpeza, verificação e substituição de componentes	1,00	
4120A24	Bucha da cremalheira-Rem./Rec.c/caixa de direção de direção removida	0,30	
4120A30	Coifa (uma) da caixa de direção- Rem/Rec,c/caixa de direção removida	0,20	
4120A34	Coifa (uma) da caixa de direção- Sistematização ou posicionamento	0,10	
4120A40	Abraçadeira/coxim elástico da caixa de direção- Sistematização	0,10	
	4130- DIREÇÃO HIDRÁULICA E SEUS COMPONENTES		
	4130A- CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA		
4130A10	Caixa de direção hidráulica- remoção/Recolocação. Inclui sangria	2,25	C
4130A14	Proteção da caixa de direção hidráulica- remoção/Recolocação	0,10	
4130A20	Coifa da caixa de direção hidráulica (uma)- esquerda ou direita.- Remoção/Recolocação com caixa de direção removida	0,20	
4130A24	Coifa (uma) da caixa de direção hidráulica- Sistematização/ posicionamento no veículo	0,10	
4130A30	Conexões e tubos rígidos da caixa da direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130A40	Coxim/abraçadeiras da caixa de direção hidráulica- Sistematização	0,20	
	4130B- COMPONENTES DO SISTEMA HIDRAULICO DA DIREÇÃO		
4130B10	Reservatório do líquido da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,30	
4130B12	Suporte reservatório líquido da direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130B20	Bomba da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	1,30	C
4130B28	Suporte e componentes de fixação da bomba direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130B32	Suporte bomba de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	1,70	
4130B34	Tubulação de alimentação do reservatório do fluido para a bomba de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,45	
4130B40	Tubulação de envio da bomba a caixa de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,50	C
4130B44	Tubulação de alimentação da bomba e de retorno ao reservatório do líquido da direção hidráulica- Sistematização/Posicionamento	0,20	
4130B50	Tubulação de alimentação da bomba e de retorno ao reservatório do líquido da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,70	C
	44- GRUPO SUSPENSOES E RODAS		
	4410- SUSPENSAO DIANTEIRA E SEUS COMPONENTES		
	4410A- AMORTECEDORES E MOLAS DA SUSPENSAO DIANTEIRA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

4410A12	Amortecedor/mola (um lado)- esquerdo ou direito- solução macpherson- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem do conjunto em bancada. Inclui re./rec. Componentes necessários	0,70	
4410A18	Amortecedores/mola (dois lado)- solução macpherson- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem do conjunto em bancada.	1,30	C
	4410B- BRAÇOS OSCILANTES DA SUSPENSAO DIANTEIRA		
4410B40	Braço oscilante inferior completo com pino esférico da suspensão dianteira (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,45	
4410B43	Braços oscilantes inferiores (completo com pino esférico) da suspensão dianteira - esquerdo e direito- Remoção/Recolocação. Alinhamento de direção a parte	0,80	C
4410B54	Pinos de articulação de um braço oscilante inferior da suspensão dianteira- esquerda ou direita- Substituição em bancada	0,40	
	4410C- BARRA ESTABILIZADORA, TENSOR (PUNTONE) DA SUSPENSAO DIANTEIRA		
4410C10	Barra estabilizadora da suspensão dianteira- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,60	
4410C12	Coxim da extremidade da barra estabilizadora dianteira- Remoção/Recolocação. Inclui remoção do suporte	0,40	
	4410D- CHASSI/TRAVESSA DA SUSPENSAO DIANTEIRA		
4410D13	Travessa da suspensão dianteira -Remoção/Recolocação	1,30	
4410D24	Puntones de fixação da travessa da suspensão dianteira a carroceria- Remoção/Recolocação	0,50	
	4420- SUSPENSAO TRASEIRA E SEUS COMPONENTES		
	4420A- AMORTECEDORES E MOLAS DA SUSPENSAO TRASEIRA		
4420A30	Amortecedores da suspensão traseira (um lado)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,40	C
4420A35	Amortecedores traseiros (dois lados)- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,75	C
4420A40	Mola helicoidal da suspensão traseira (uma)-esq.ou direita- Rem./Rec	0,30	C
4420A48	Molas helicoidais traseira (dois lados)- Remoção/Recolocação	0,55	C
4420A60	Mola balestra da suspensão traseira (uma)- Remoção/Recolocação	0,90	
4420A64	Feixe de molas/mola(lado oposto)-Rem/Rec, em seguida a operação 4420A60	0,70	
4420A68	Suportes/coxins dos feixes de molas/mola- Remoção e Recolocação ou eventual acerto e posicionamento	0,50	
	4420B- BRAÇOS OSCILANTES DA SUSPENSAO TRASEIRA		
4420B30	Braços oscilantes (dois) da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	1,40	C
4420B34	Braço oscilante (um)- direito ou esquerdo- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	1,10	
	4420C- BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSAO TRASEIRA		
4420C10	Barra estabilizadora traseira- Remoção/Recolocação.	0,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	4420D- EIXO/TRAVESSA DA SUSPENSAO TRASEIRA		
4420D10	Eixo da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Inclui sangria de ar. - Alinhamento a parte	2,00	C
4420D16	Eixo da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Compreende sangria para veículos com abs, alinhamento a parte	2,10	
4420D20	Eixo da suspensão traseira- Substituição. Inclui Rem/Rec de compon. necessários, verificações, transf.de componentes e sangria, alinhamento a parte	3,25	C
4420D23	Eixo da suspensão traseira- Rem/Rec.- comprehende Rem/Rec, verificação, transferência de componentes e sangria p/ veículos com abs, alinhamento a parte	3,35	
4420D26	Tampões de eixo da suspensão traseira- Sistematização	0,10	
4420D30	Suporte do eixo traseiro (um lado)- Sistematização	0,10	
4420D48	Bucha(s) da travessa/eixo da suspensão traseira- Substituição	0,80	
	4450- CUBO, RODAS E SEUS COMPONENTES		
	4450A- CONTROLE E REGULAGEM RODAS DIANTEIRAS/TRASEIRAS		
4450A10	Alinhamento das rodas dianteiras- Controle com aparelhagem óptica, comprehende eventual regulagem	0,60	C
4450A40	Alinhamento das rodas traseiras- Controle com aparelhagem óptica, comprehende eventual regulagem	0,50	C
4450A90	Rodas traseiras- verificação de alinhamento com aparelho óptico (camber e convergência)	0,40	
	4450B- RODAS E COMPONENTES		
4450B02	Roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B04	Roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B06	Roda traseira esquerda- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B08	Roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B12	Conjunto roda/pneu (dois) dianteiros- Remoção/Recolocação	0,25	C
4450B13	Conjunto roda/pneu (dois) traseiros- Remoção/Recolocação	0,25	C
4450B14	Conjunto roda/pneu (quatro) - Remoção/Recolocação	0,40	
4450B24	Pneus (quatro) com conjunto roda/pneu removido- Remoção/Rec.	0,50	C
4450B26	Pneumáticos dianteiros- Remoção/Recolocação, com rodas removidas	0,30	C
4450B27	Pneumáticos traseiros- Remoção/Recolocação, com rodas removidas	0,30	C
4450B28	Pneumático dianteiro esquerdo,- Rem./Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B29	Pneumático dianteiro direito- Remoção/Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B31	Pneumático traseiro esquerdo- Rem./Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B32	Pneumático traseiro direito- Remoção/Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B40	Conjunto pneu/roda (um) removido- Balanceamento na máquina	0,20	
4450B42	Rodas dianteiras removidas- Balanceamento em bancada	0,30	
4450B43	Rodas traseiras removidas- Balanceamento na bancada	0,30	
4450B46	Conjunto roda/pneu removido- Balanceamento (quatro)	0,50	
4450B54	Rodas dianteiras- Balanceamento no veículo	0,75	
4450B58	Rodas traseiras- Balanceamento no veículo	0,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

4450B60	Rodas (quatro)- Balanceamento no veículo	0,90	
4450B64	Válvula de introdução de ar- Substituição	0,05	
4450B68	Pino guia do conjunto roda/pneu- Sistematização	0,05	
4450B80	Calota (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
	4450C- CUBO DAS RODAS DIANTEIRAS		
4450C10	Montante (um) completo-Remoção/Recolocação, com conjunto pneu/roda removido, inclui rem./rec. Componentes necessários. Alinhamento a parte	0,70	
4450C14	Montante (dois) completos-Remoção/Recolocação, com conjunto pneu/roda removido. Alinhamento a parte	1,10	
4450C32	Rolamento do cubo dianteiro ou cubo (um)- Remoção/Recolocação, inclui remoção/recolocação componentes necessários	0,85	
4450C33	Rolamento dianteiro (um restante)- Subst. após a operação 4450C32	0,55	
4450C34	Rolamento do cubo /cubo (um)- Rem./Rec., c/montante (um) removido	0,30	
4450C36	Rolamento do cubo de uma roda dianteira (restante)- esquerda ou direita. Substituição com o montante removido	0,25	
4450C70	Tampa do cubo de roda dianteiro (uma)- esq.ou direita- Rem/Rec.	0,10	
	4450D- PONTA DE EIXO, CUBO DAS RODAS TRASEIRAS		
4450D10	Cubo de roda/rolamento (um)-Remoção/Recolocação com conjunto pneu/roda removido. Alinhamento a parte	0,35	
4450D70	Tampa do cubo de roda traseira (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
4450D72	Arruela de travamento do cubo de roda traseiro- Remoção/Recolocação	0,25	
	50- GRUPO ORGAOS AUXILIARES		
	5010- CLIMATIZAÇÃO E SEUS COMPONENTES		
	5010A- TUBULAÇÃO DE AGUA DO AQUECIMENTO		
5010A10	Mangueira de envio de água motor/radiador do aquecedor- Sistematizaç.	0,10	
5010A12	Tubulação de envio de água ao aquecedor- Remoção/Recolocação	1,25	C
5010A16	Tubulação de retorno da água do aquecedor- Remoção/Recolocação	1,60	C
5010A34	Conexão com parafuso de sangria de envio ou retorno de água ao aquecedor- Sistematização	0,10	
5010A38	Conexão (uma) tubulação de envio ou retorno de água no aquecedor- Sistematização	0,10	
	5010B- TUBULAÇÕES/CONDUTORES DE AR DO CLIMATIZADOR		
5010B08	Filtro depurador (antipolem) do ar externo para o conjunto climatização- Remoção/Recolocação	0,25	
5010B09	Elemento filtrante do filtro depurador (antipolem)- Substituição	0,30	
5010B19	tubulação de saída de água na tomada de ar do conjunto de climatização- Substituição	0,10	
5010B21	Anteparo do grupo climatização- remoção/Recolocação	2,00	
5010B23	Guarnição da chapa separadora do vão do conjunto do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,10	
5010B27	Anteparo do vão do grupo ar condicionado- Sistematização com painel removido	0,40	
5010B34	Conduto ar ao difusor lateral- Sistematização	0,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	5010C-DIFUSORES DE AR		
5010C30	Difusor de ar central do painel principal- Remoção/Recolocação	0,10	
5010C38	Difusor lateral (inferior) do painel principal- esq ou direito- Rem./Rec.	0,10	
5010C42	Difusor de ar para desembaçamento do pára-brisa- Rem./Recolocação	0,10	
5010C46	Difusor de ar lateral na plancia (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Rec.	0,10	
5010C58	Difusor de ar direito na plancia – Remoção/recolocação	0,30	
5010C60	Saída de ar traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,50	
	5010D- SISTEMA DE AUTO-CONTROLE DE TEMPERATURA DO HABITACULO		
5010D04	Circ. eletr do sensor de temperatura de ar externo- verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos. Compreende auto-diag e remoção e recolocação do sensor	0,20	
5010D10	Sensor de temperatura do ar externo- Remoção/Recolocação com painel de porta removido	0,10	
5010D12	Sensor de temperatura do ar externo no espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,30	
5010D16	Circ. eletr do sensor de temperatura do ar misturado- Verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5010D20	Sensor de temperatura do ar misturado- Remoção/Recolocação	0,15	
5010D24	Circuito eletr do eletroventilador/sensor de temperatura do ar interno- Verificação, continuidade da linha e restabelecimento de contatos, com suporte e central removidos.	0,20	
5010D40	Eletroventilador para sensor de ar do habitáculo- Remoção/Recolocação	0,20	
	5015-VENTILAÇÃO FORÇADA E SUAS COMPONENTES		
	5015A- CAIXA DE VENTILAÇÃO- COMPONENTES E COMANDOS		
5015A10	Caixa de ventilação- Remoção/Recolocação	2,60	
5015A20	Caixa de ventilação removida-Desmontagem e remontagem em bancada	0,60	
5015A26	Suporte dos comandos da ventilação- Remoção/Recolocação	0,40	
5015A28	Comando (um) do suporte da ventilação – Substituição	0,30	
5015A30	Transmissão de comandos da janela do grupo de ventilação- Rem./Rec.	2,15	
5015A32	Transmissor de comando de portinhola do grupo ventilação- Remoção/Recolocação - com suporte de comando removido	0,40	
	5020- AQUECEDOR MANUAL E SEUS COMPONENTES		
	5020A- CAIXA DE AR DO AQUECEDOR MANUAL		
5020A04	Circ. eletr do electrovent.- Verif. funcionam dos componen, continuidade linha e restabelecimento de contatos com suporte de comandos removidos. Compreende eventual subst do rele. Inclui diagnose	0,20	
5020A06	Circuito elétrico do eletroventilador do climatizador- verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele, com suporte dos comandos removidos.	0,20	
5020A10	Caixa do aquecedor completa- Remoção/Recolocação	3,30	C
5020A11	Caixa do aquecedor- Rem/Rec para versão com air.bag lado passageiro.	3,45	
5020A12	Caixa do aquecedor- Remoção/Recolocação com plancia removida	1,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

5020A24	caixa de ar completa (removida)- Desmontagem/montagem/substituição de componentes na bancada	0,70	
5020A34	Motor do ventilador do aquecedor- Rem/Rec com caixa do aquecedor removida. Inclui desmontagem/substituição compom necessários	0,70	
5020A40	Interruptor do motor do eletroventilador- Remoção/Recolocação	0,30	
5020A44	Resistência do motor de eletroventilador- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,25	
5020A50	Radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação. Inclui rem caixa/desm	3,60	
5020A54	Radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação com caixa do aquecedor removida. Inclui desmontagem	0,35	
	5020B- COMANDOS DO AQUECEDOR MANUAL		
5020B10	Suporte comandos aquecedor- Remoção/Rec. Inclui rem/rec compon.	0,70	
5020B22	Botão (um) de comando acionamento do aquecedor- Remoção/Rec.	0,30	
5020B26	Circuito elétrico de iluminação dos ideogramas/comandos da climatização- Verificação de continuidade de linhas e restabelecimento de contatos, com suporte de comandos removidos	0,20	
5020B28	Lâmpada(s) de iluminação do ideograma de climatização-Rem/Rec.	0,30	
5020B31	Cabo do comando (um) das janelas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação. Inclui operação 5020B10	2,15	
5020B32	Cabo de comando (um restante) das portinholas distribuição de ar,após a operação 5020B31- Remoção/Recolocação	0,35	
5020B33	Transmissor (um) de comando das portinholas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação com suporte de comandos removido.	0,40	
5020B34	Cabo de acionamento da portinholas de tomada de ar externa- remoção/Recolocação	0,15	
5020B35	Cabo de acionamento da portinholas de tomada de ar externo/recirculo- Remoção/Recolocação. Inclui operação 5020B10	2,35	
5020B37	Transmissor de comando de portinhola da tomada de ar extena/recirculo- Remoção/Recolocação com suporte de comando removido.	0,45	
5020B38	Cabo de comando da portinhola de distribuição de ar- Rem/Recolocação	0,15	
5020B42	Transmissão comando da portinhola mistura de ar- Rem/Recolocação	2,35	
5020B80	Chicote do aquecedor- Remoção/Recolocação/Substituição	2,00	
	5040- AR CONDICIONADO E SEUS COMPONENTES		
	5040A- CIRCUITO REFRIGERANTE DO AR CONDICIONADO		
5040A04	Circ. Elet. de comando da polia eletromagnética do compressor- Verificação de funcionamento de componentes, continuidades de linha e restabelecimento de contatos. Inclui eventual subst de rede	0,20	
5040A08	Dispositivo para desacionamento do compressor condicionador com funcionamento do motor em marcha lenta- Remoção/Recolocação	0,15	
5040A14	Circuito de gás refrigerante do ar condicionado- Controle e eventual eliminação de vazamento	0,30	
5040A20	Compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação. Inclui controle, eventual reabastecimento de óleo	1,15	C
5040A24	Compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação parcial sem desligar as tubulações de gás	0,60	
5040A26	Suporte do compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

5040A34	Polia de comando eletromagnética do compressor - Rem/Rec. com compressor removido	0,30	
5040A38	Cabeçote do compressor- Remoção/Recolocação	0,35	
5040A39	Circuito elétrico do eletroventilador- verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato, substituição do rele	0,20	
5040A40	Condensador do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,20	C
5040A41	Eletroventilador do condensador do ar condicionado- remoção/Recolocação	0,95	
5040A44	Filtro secador doa ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,00	C
5040A50	Tubo do compressor ao condensador- Remoção/Recolocação	1,80	C
5040A52	Tubo do condensador ao filtro secador- remoção/Recolocação	1,70	C
5040A54	Tubo do filtro secador a válvula de expansão- Remoção/Recolocação	0,85	C
5040A58	Tubo da válvula de expansão ao compressor- Remoção/Recolocação	0,85	
5040A66	Tubulação do evaporador ao compressor- Remoção/Recolocação	1,35	
	5040B-DISPOSITIVO DE CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA		
5040B04	Circuito elétrico do dispositivo de controle do sistema de refrigeração- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5040B14	Pressostato plurinível do conjunto ar condicionando- Rem./Recolocação	0,20	
5040B22	Termostato anti-congelamento do sistema de ar condicionado-Rem/Rec.	4,10	
5040B30	Válvula de expansão- Remoção/Recolocação	1,20	
5040B60	Centralina do conjunto ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,15	
5040B64	Sensor da evaporação para central do conjunto de ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,25	
	5040C- CAIXA DE AR CONDICIONADO		
5040C04	Circuito elétrico do eletroventilador - verificação de funcionamento de componente, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele.	0,20	
5040C10	caixa de ar condicionado- Remoção/Recolocação	3,90	C
5040C11	caixa de ar condicionado- Remoção/Recolocação para versões com air-bag lado passageiro	4,05	
5040C12	Caixa do ar condicionado- remoção/Recolocação com painel removido	2,20	
5040C24	Caixa de ar- Desmontagem/montagem/substituição de componentes de acionamento com caixa removida	1,60	
5040C30	Eletroventilador da caixa de ar- Remoção/Recolocação.	4,55	
5040C34	Eletroventilador-Remoção/Recolocação com caixa removida	0,70	
5040C40	Comutador do motor do ventilador do ar condicionado- Remoção/Rec.	0,40	
5040C46	Comutador do motor do ventilador do ar condicionado- Remoção/Recolocação com suporte de comando removido	0,10	
5040C48	Resistor de eletroventilador-Remoção/Recolocação	0,25	
5040C50	Radiador do aquecedor do ar condicionado- Remoção/Recolocação	3,60	
5040C54	Radiador do ar condicionado- Remoção/Rec. com caixa de ar removida	0,35	
5040C58	Registro do radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação	0,70	
5040C64	Evaporador do condicionador- Remoção/Recolocação- Inclui r/r cx ar	4,20	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

5040C66	Evaporador da caixa de ventilação- Rem./Rec. com caixa de ar removida	0,35	
5040C68	Tubo de descarga do condicionador e filtro anti-condensação-Sistematiz.	0,10	
	5040D- COMANDOS DE AÇÃO NAMENTO DO AR CONDICIONADO		
5040D04	Círculo elétrico do motor de comando da portinhola de emissão de ar- Verificação de funcionamento, continuidade de linha e restabelecimento de contatos com suporte/centralina removidos	0,10	
5040D10	Suporte de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação/Substituição.	0,70	C
5040D11	Suporte de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação com painel removido	0,15	
5040D22	Knopps (um) de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,30	
5040D26	Círculo elétrico iluminação do visor de comando do ar condicionado. Verificação de continuidade de linha, restabelecimento de contato com a moldura removida	0,20	
5040D28	Lâmpadas de iluminação do visor de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,30	
5040D31	Cabo de comando (um) das janelas de distribuição do ar- Remoção/Recolocação	2,10	
5040D32	Cabo do comando (um restantes) das janelas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação após op 5040B31	0,20	
5040D33	Transmissor (um) de comando das portinholas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação com suporte de comandos removido.	0,30	
5040D34	Cabo de acionamento da portinhola de tomada de ar condicionado- remoção/Recolocação com suporte de comando removido	0,45	
5040D35	Transmissor comando da portinhola de entrada/recirculo de ar- Remoção/Recolocação	2,35	
5040D38	Cabo de acionamento da portinhola de distribuição de ar condicionado- Remoção/Recolocação com suporte de comando removido.	0,40	
5040D40	Transmissor de comando da portinhola de mistura de ar- Rem/Rec.	2,35	
5040D41	Transmissor de comando da portinhola de mistura de ar- Remoção/Recolocação com suporte comando removido.	0,45	
5040D64	Interruptor (um) de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação da moldura	0,30	
5040D80	Chicote do condicionador de ar- Rem/Rec -Inclui remoção de componentes	2,20	
	5050- SISTEMA DE LIMPEZA VIDRO DIANTEIRO/TRASEIRO E FAROL		
	5050A- RESERVATORIO LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO/TRASEIRO E FAROL		
5050A10	Reservatório no vão motor de lavagem dos vidros- Remoção/ Recolocação. Inclui Rem/Recolocação de componentes necessários	0,55	
5050A14	Tampa do reservatório/sensor de nível do lavador do pára-brisa- Remoção/Recolocação/verificação/ completar nível.	0,05	
	5050B- LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO (PARA-BRISA)		
5050B04	Círculo elétrico do lavador do pára-brisa. Verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele	0,20	
5050B10	Esguicho do lavador do pára-brisa- Rem./Rec., desobstruir e/ou orientar	0,10	
5050B14	Mangueira e conexão do lavador do vidro dianteiro- verificação	0,10	
5050B22	Eletrobomba lavador vidro dianteiro/traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui verificação funcionamento/rem componentes	0,40	
5050B24	Círculo do sistema elétrico do limpador do pára-brisa- Verificação de funcionamento,	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	continuidade de linha e restabelecimento de contatos- compreende eventual subst do rele.		
5050B28	Palheta do limpador pára-brisa- Remoção/Recolocação	0,10	
5050B32	Braços do limpador do pára-brisa – Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec. Componentes necessários	0,20	
5050B38	Conjunto do limpador do pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,45	
5050B42	Motor limpador de pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes.	0,50	
5050B46	Engrenagem de redução- remoção/Recolocação com o motor removido	0,15	
5050B52	Temporizador do motor pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec. Componentes necessários.	0,50	
5050B64	Grupo eletrônico do sensor de chuva- remoção/Recolocação	0,10	
	5050C- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO		
5050C04	Circuito elétrico do lavador do vidro traseiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos. Compreende eventual substitui. do rele.	0,20	
5050C10	Bico do lavador do vidro traseiro-Remoção/Rec./desobstruir e/ou orientar	0,10	
5050C14	Mangueiras e conexões do conjunto do lavador vidro traseiro- verificação	0,10	
5050C34	Braço do limpador do vidro traseiro- completo- remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,10	
5050C40	Circuito elétrico limpador vidro traseiro térmico- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade da linha e restabelecimento de contatos. Compreende eventual substituição do rele	0,20	
5050C42	Motor do limp vidro traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui rem compon.	0,30	
	55-GRUPO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
	5505- CIRCUITOS ELETRICOS DOS INSTRUMENTOS E INDICADORES		
	5505A- CHICOTE ELETTRICO DOS ELEMENTOS DE MULTIFUNÇÕES		
5505A10	Caixa de fusíveis- Remoção/Recolocação	0,30	C
5505A13	Centralina de derivação suplementar no vão do motor- Remoção/Rec.	0,25	
5505A16	Caixa de bornes de derivação (uma)- Remoção/Recolocação	0,15	
5505A28	Suporte da caixa de fusível suplementar no vão motor-Rem/Recolocação	0,45	C
5505A29	Suporte da caixa de fusível complementar no vão motor- Remoção/Recolocação com a caixa de fusível removida	0,20	C
5505A32	Body computer- Remoção/Recolocação	0,45	
5505A36	Grupo body computer/centralina de derivação principal- Desmontagem em bancada	0,05	C
5505A38	Cabo massa motopropulsor/ carroceria- Remoção/Recolocação	0,20	
5505A50	Chicote dianteiro- Rem./Recolocação- Inclui rem de comp necessário	*	
5505A80	Proteções/passa cabos- Sistematização	0,10	
5505A84	Fusível (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
5505A90	Chicote traseiro- Remoção/Recolocação- Inclui remoção de comp	*	
	5505B- CHICOTES- PORTAS E COBERTURAS DOS VAOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

5505B10	Conj. chicote integrado porta dianteira (uma), esq.ou direita- Rem/Rec	0,20	
5505B11	Conjunto chicote integrado porta traseira (uma), esquerda ou direita- Remoção/Recolocação- Inclui rem/rec de componentes	0,80	
5505B20	Conjunto chicote integrado porta traseira (uma), esquerda ou direita- Remoção/Recolocação com amparo de água removido	0,20	
5505B21	Chicote integrado na porta traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação- Inclui rem/rec componentes	0,60	
5505B54	Chicote integrado tampa traseira – Remoção/Recolocação com revestimento removido	0,30	
5505B55	Chicote integrado da tampa traseira- Remoção/Recolocação	0,80	
	5505C- CHICOTES VAOS DO VEICULO		
5505C26	Chicote integrado no vão do motor- Remoção/Recolocação	4,00	C
5505C28	Chicote integrado do vão do motor e conjunto a.b.s- Remoção/Rec.	5,00	C
5505C30	Chicote integrado sob painel de instrumentos- Rem/Rec c/painel remov.	0,50	
5505C31	Chicote integrado no painel de instrumentos- Remoção/Recolocação – Inclui rem/rec componentes	2,20	
5505C34	Chicote integrado sob painel principal e air bag dianteiro- Remoção/Rec.	2,20	
5505C35	Chicote integrado sob painel principal e air bag dianteiro- Remoção/Recolocação com componentes removidos	0,50	
5505C40	Chicote integrado no vão habitáculo (chicote posterior) -Remoção/Rec.	1,50	
5505C41	Chicote integrado no vão passageiros- Remoção/Recolocação	7,00	
5505C46	Chicote integrado do vão habitáculo (chicote posterior) /air bag lateral/ traseira- Remoção/Recolocação	7,00	
5505C47	Chicote integrado do vão habitáculo/air bag lateral/tampa traseira- Remoção/Recolocação com componentes removidos	1,50	
	5505F- CIRCUITOS ELETRICOS DOS INSTRUMENTOS DO PAINEL		
5505F10	Circuito elétrico do velocímetro- Verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos, com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505F14	Circuito elétrico do contagiros- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimentos de contatos com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505F18	Circuito elétrico do indicador de nível de combustível- verificação funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, com quadro removido	0,20	C
5505F20	Circuito elétrico do indicador de temperatura d'água- verificação funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, com quadro de instrumento removido	0,20	C
	5505G- CIRCUITOS ELETRICOS DOS INDICADORES OTICOS (LAMPADAS PILOTO)		
5505G10	Circuito elétrico da lâmpada piloto de temperatura d'água- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G14	Circuito elétrico da lâmpada piloto pressão do óleo- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G20	Circuito elétrico da lâmpada piloto de reserva de combustível- Verificação do	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido		
5505G22	Circuito elétrico da lâmpada piloto de indicação de água no filtro de combustível- Verificação de continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505B28	Circuito elétrico da lâmpada piloto desgaste das pastilhas dos freios- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G30	Circuito elétrico da lâmpada piloto do nível de óleo dos freios- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G32	Circuito elétrico da lâmpada piloto do nível do freio de estacionamento- Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G38	Circuito elétrico da lâmpada piloto das luzes de posição - Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G40	Circuito elétrico do indicador do farol alto - Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
	5510- IGNIÇÃO DO MOTOR E SEUS COMPONENTES		
	5510C- ELEMENTOS DA IGNIÇÃO ELETRONICA (BOBINA/CENTRALINA/SENSORES		
5510C14	Bobina (uma ou duas)- Remoção/Recolocação	0,25	
5510C26	Sensor de rotação- Remoção/Recolocação	0,40	C
5510C42	Sensor de detonação (único)- Remoção/Recolocação	0,35	
	5510D- CHICOTE, VELAS E CABOS DE IGNIÇÃO		
5510D10	Velas de ignição- Remoção/Recolocação	0,25	C
5510D14	Cabos de alta tensão da ignição do motor- Remoção/Recolocação	0,25	C
5510D16	Suporte sustentação cabos das velas- Rem/Rec-Inclui Rem componen	0,10	
	5520- PARTIDA DO MOTOR E SEUS COMPONENTES		
	5520A- COMUTADOR DE IGNIÇÃO		
5520A10	Comutador de ignição (completo)- Remoção/Recolocação	0,75	C
5520A12	Comutador de ignição completo- Remoção/Rec. para versão com air bag	0,85	C
5520A14	Cilindro de chave do comutador de ignição- remoção/Recolocação	0,35	C
5520A16	Cilindro de fechaduras/ignição-Remoção/Rec.-Inclui rem/rec component	1,90	C
5520A18	Interruptor do comutador de ignição- Remoção/Recolocação	0,40	
5520A24	Chaves de bloqueio ignição/porta/card- Ajuste	0,05	
	5520B- MOTOR DE PARTIDA E COMPONENTES		
5520B10	Motor de partida- Remoção/Recolocação	0,85	C
5520B18	Chave magnética do motor de partida-Rem/Rec c/motor de partida rem.	0,40	
	5530- GERAÇÃO DE CORRENTE E SEUS COMPONENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	5530A- ALTERNADOR E COMPONENTES		
5530A10	Alternador- Remoção/Recolocação	0,50	C
5530A14	Alternador- Remoção/Recolocação para versões com ar condicionado	0,90	C
5530A18	Alternador- Revisão/substituição de componentes com alternador removido. Inclui desmontagem/remontagem	1,10	
5530A22	Regulador de tensão- Remoção/Recolocação	0,30	
5530A24	Regulador de tensão do alternador- Rem/Rec. com alternador removido.	0,15	
5530A28	Polia ou ventilador do alternador- Remoção/Recolocação	0,80	C
5530A30	Polia ou ventilador do alternador- Remoção/Rec.com alternador removido	0,30	
5530A50	Suporte/parafuso/distanciador do alternador- Sistematização	0,10	
	5530B- BATERIA E CABOS		
5530B10	Bateria- remoção/Recolocação	0,25	
5530B22	Cabo massa da bateria- Remoção/Recolocação	0,20	
5530B26	Cabo dispositivo entre a bateria e motor de partida- Rem./Recolocação	0,55	
5530B32	Cabo entre bateria e centralina de derivação no vão do motor- Rem/Rec	0,10	
5530B36	Cabo entre motor de partida e alternador- Remoção/Recolocação	0,20	
5530B38	Terminais dos cabos da bateria- Sistematização	0,05	
5530B52	Suporte/contenitor da bateria- Remoção/Recolocação	0,35	C
5530B60	Cinta de travamento da bateria-Substituição	0,10	
	5540- ILUMINAÇÃO EXTERNA E SEUS COMPONENTES		
	5540A- LANTERNAS		
5540A04	Circuito elétrico das luzes de posição- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
5540A06	Circuito elétrico das luzes de placa de licença- Verificação de funcion. de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
5540A08	Circ. Elétrica da luz de placa de retroneblina-Verificar de funcin. de comp, continuidade de linha e restabelec de contatos e eventual subst. do rele	0,20	
5540A22	Interruptor luz externa-Remoção/Recolocação	0,50	
5540A44	Lanterna traseira (uma)- esquerda ou direita -Remoção/Recolocação	0,25	
5540A50	Lâmpada da lanterna traseira (uma)- esquerda ou direita- Substituição	0,15	
5540A52	Lâmpada (qualquer)- Rem/Rec.-Inclui rem. e recolocação da lanterna	0,15	
5540A94	Lanterna da placa de licença (uma)- esq. ou direita- Rem./Recolocação	0,30	
	5540B- FAROIS		
5540B04	Circuito elétrico dos faróis alto/baixo- verif. de funcin. dos componentes de linha e restabelecimento de contatos, substituição do rele	0,20	
5540B06	Circuito elétrico das luzes de posição- Verificação de funcionamento dos componentes,continuidade de linha e restabelecimento de contatos.	0,20	
5540B22	Lâmpada (uma) de um farol/grupo ótico- esq ou direita- Rem/Rec.	0,10	
5540B26	Lâmpada (uma) das luzes de posição de um farol/grupo ótico- remoção/Recolocação	0,10	
5540B30	Dispositivo manual de orientação do farol/grupo ótico (um)- esquerda ou direita-	0,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Sistematização		
5540B38	facho luminoso dos faróis/grupo ótico- regulagem	0,10	
5540B52	Lâmpada (uma) do grupo ótico esquerdo- Remoção/Recolocação com componentes interferentes removidos	0,15	
5540B53	Lâmpada (uma) do grupo ótico direito- Remoção/Recolocação	0,15	
5540B70	Grupo ótico dianteiro esquerdo com indicador de direção- Remoção/Rec.	0,80	
5540B71	Grupo ótico dianteiro direito com indicador de direção- Remoção/Rec.	0,80	
5540B72	Grupo ótico dianteiro direito com indicador de direção (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com componentes removidos	0,10	
	5540C- DISPOSITIVOS DE REGULAGEM/CORREÇÃO DOS FAROIS		
5540C04	Círculo elétrico do dispositivo de regulagem dos faróis- Verificação de continuidade, verificação de funcionamento de contatos	0,10	
	5540D- FAROIS DE NEBLINA/SUPLEMENTARES		
5540D04	Círculo elétrico dos faróis suplementares-Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelecimento dos contatos. Compreende eventual substituição do rele.	0,20	
5540D10	Farol suplementar (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
5540D14	Lâmpada do farol suplementar- Remoção/Recolocação	0,15	
5540D18	Interruptor do farol suplementar- Remoção/Recolocação	0,30	C
5540D38	Facho luminoso dos faróis suplementares- Regulagem	0,20	
	5550- SINALizações/ADVERTENCIAS E COMPONENTES		
	5550A-COMANDO INDICADORES DE DIREÇÃO		
5550A10	Comando dos indicadores de direção- Remoção/Recolocação	0,50	C
5550A12	Comando dos indicadores de direção- Rem/Rec p/ veículos com air bag	0,55	C
	5550B-COMANDO DA BUZINA		
5550B10	Comando da buzina- Remoção/Recolocação	0,10	
5550B14	Círculo elétrico dos avisadores acústicos (buzinas)- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contato com comando removido, comprehende eventual substituição de rele	0,10	
5550B30	Avisador acústico- buzina (uma)- Remoção/Recolocação. Inclui regulagem de tonalidade	0,20	
	5550C- INDICADOR DE DIREÇÃO E EMERGENCIA		
555C04	Círculo elétrico das luzes indicadoras de direção/emergência - Verif. de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelec dos contatos. Compreende remoção e recolocação do rele.	0,20	
555C14	Interruptor das luzes de emergência- Remoção/Recolocação	0,30	C
	5550D- LUZES DE FREIO E MARCHA-RE		
5505D04	Círculo elétrico das luzes de freio - Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelecimento dos contatos.	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

5550D10	Interruptor da luz de freio- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D16	Terceira luz de freio/brake-ligth- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D17	Lâmpada(s) da terceira luz de freio- Remoção/Recolocação	0,30	C
5550D18	Interruptor do indicador ótico do freio de estacionamento inserido- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D20	Circuito elétrico das luzes de marcha-ré- Verif. de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5550D22	Interruptor da luz de marcha-re- Remoção/Recolocação	0,40	
	5560- INSTRUMENTOS DO PAINEL E SEUS COMPONENTES		
	5560B- QUADRO DE INSTRUMENTOS ANALOGICO		
5560B04	Circuito elétrico de iluminação do quadro de instrumentos- Verificação de funcionamento, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos com quadro removido	0,20	
5560B10	Quadro de instrumentos (análogo)- Remoção/Recolocação	0,30	
5560B12	Reostato de intensidade luminosa do quadro de instrumentos- Rem/Rec	0,10	
5560B18	Botão de zeramento do hidrômetro parcial/regulagem dos instrumentos- Remoção/Recolocação	0,20	
5560B20	Lâmpada piloto do nível de líquidos/fluidos/temperatura/pressão dos conjuntos-Verif. de funcionamento.Inclui rem/rec.quadro de instrumentos	0,20	C
5560B22	Indicador ótico (spia) para iluminação/emergência/indicadores de manobra-Verif.de funcionamento. Inclui Rem/Rec.do quadro de instrum.	0,20	C
5560B24	Indicador ótico de funcionamento de componentes de acionamento- Verificação de funcionamento.Inclui Rem/Rec.do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B26	Indicador ótico (spia) (um)- de aviso e manobra- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B28	Indicador ótico (spia) (um)- praavaria de conjuntos- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B30	Velocímetro/odômetro comando mecânico- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	
5560B32	Velocímetro/odômetro comando mecânico- Remoção/Recolocação, inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B34	Velocímetro/odômetro(comando elétrico)- Remoção/Recolocação, inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B38	Contágios- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B40	Indicador (um) de nível, de temperatura, pressão de líquido/fluído e nível de combustível- Verificação de funcionamento e eventual remoção e recolocação com quadro de instrumento removido.	0,20	
	5560C- OUTROS INSTRUMENTOS DO PAINEL		
5560C20	Relógio digital- remoção/Recolocação	0,20	
5560C74	Iluminação do ideograma de um interruptor- verificação, compreende remoção e recolocação do interruptor	0,20	
	5570- ACESSORIOS		
	5570T- RADIO E TELEFONE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

5570T08	Círculo elétrico auto-rádio- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato	0,20	
5570T20	Amplificador da antena- Remoção/Recolocação	0,70	
5570T26	Antena-Remoção/Recolocação	0,10	
5570T27	Suporte antena do rádio- Remoção/Recolocação	0,05	
5570T30	Cabo coaxial antena- Verificação de funcionamento	0,15	
5570T31	Cabo coaxial para antena rádio- Remoção/Recolocação	0,50	
5570T34	Círculo elétrico de ligação do alto-falante- Verifi. com moldura removida	0,10	
5570T38	Alto-falante (um)- Remoção/Recolocação/verificação de funcionamento	0,10	
5570T72	Chicote da antena- Rem./Recolocação- Inclui remoção de componentes	0,15	
5570T80	Rádio- Remoção/Recolocação	0,30	
5570T84	Compact disco- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T90	Alto-falante dianteiro (um)-esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T92	Tweeter dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T98	Alto-falante traseiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
	5580- ACESSORIOS ESPECIAIS		
	5580C- AIR-BAG		
5580C04	Círculo elétrico air bag dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato com aparelho específico, com módulo air bag removido	0,20	
5580C10	Sensor de desaceleração para air bag (um)- esq. ou direita- Rem./Rec.	0,30	
5580C12	Cabo espiralado para módulo air bag no volante- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C14	Central air bag- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C18	Módulo air bag- Remoção/Recolocação	0,40	
5580C22	Módulo air bag lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C26	Interruptor/bloqueio de chave para desativação do air bag no lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
5580C40	Sensor para air bag lateral (um)- esq. ou direito- Remoção/Recolocação	0,40	
5580C44	Módulo do air bag lateral dianteiro (um) esq. ou direito-Remoção/Rec.	0,70	
5580C80	Chicote do air bag- remoção/Rec.- Inclui remoção de componentes	1,90	
5580C82	Chicote do air bag-Rem/Rec./Subst.c/painel de instrumentos removidos	0,20	
	5580E- DISPOSITIVOS ANTIFURTO		
5580E02	Círculo elétrico chave eletrônica (code)- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos	0,20	
5580E08	Antena para dispositivo chave eletrônica (code)- Remoção/Recolocação	0,25	
5580E12	Central de code- Remoção/Recolocação	0,45	
5580E84	Telecomando do sistema de alarme- verificação de funcionamento	0,10	
	70- GRUPO ACABAMENTO		
	7005- PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS E COMPONENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	7005A- PORTAS LATERIAS DIANTEIRAS E ACABAMENTOS		
7005A04	Plástico reparo de água da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com painel de porta removido.	0,05	
7005A05	Plástico reparo de água da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, comprehende remoção do revestimento de porta	0,60	C
7005A10	Porta lateral (uma)- Regulagem do batente da fechadura ou eventual acerto e posicionamento da guarnição	0,15	
7005A14	Porta lateral (uma)- Alinhamento, inclui posicionamento das dobradiças e reposicionamento da guarnição do vão da porta	0,25	
7005A24	Dobradiça da porta lateral (uma)- Rem./Rec. com porta lateral removida	0,20	
7005A28	Limitador de abertura da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação	0,50	C
7005A34	Guarnição do vão da porta lateral (uma) Remoção/Recolocação	0,30	
7005A46	Guarnição inferior porta dianteira - Remoção/Recolocação	0,10	
	7005B- FECHADURAS E BATENTES DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005B10	Fechadura mecânica (uma)- remoção/Recolocação ou reparação com revestimento/estrutura suporte removido	0,30	
7005B11	Fechadura mecânica da porta dianteira- Remoção/Recolocação ou reparação. Inclui rem/rec do reves da porta	0,55	C
7005B14	Batente da fechadura (um)- Remoção/Recolocação	0,15	
7005B16	Complemento metálico externo da fechadura- Remoção/Recolocação	0,10	
	7005C- COMANDOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005C08	Suporte de maçaneta externa da porta dianteira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,85	
7005C10	Maçaneta externa porta lateral- Rem/Rec.c/revestimento de porta remov.	0,15	
7005C11	Maçaneta externa porta dianteira- Remoção/ Recolocação – Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,40	C
7005C17	Cilindro fechadura porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação	0,80	
7005C34	Sede do cilindro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,10	
7005C35	Sede do cilindro da porta dianteira (uma)- Remoção/Recolocação- Inclui remoção/recolocação de revestimento da porta	0,40	C
7005C42	haste de ligação cilindro/fechadura porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,10	
7005C43	Tirante de ligação de bloqueio da porta lateral dianteira- Remoção/Rec.	0,50	
7005C44	Moldura da maçaneta interior de comando abertura lateral dianteira (uma)- esquerdo ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7005C54	Dispositivo (com maçaneta) de envio de abertura interna da porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7005C55	Dispositivo (com maçaneta) de envio de abertura interna da porta lateral – Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,40	C
	7005D- VIDROS E MECANISMOS MECANICOS DE LEVANT DOS VIDROS PORTAS DIANTEIRAS		
7005D10	Vidro porta lateral (um)- Verificação de funcionamento comprehende regul. das canaletas internas/fixações- c/revestimento da porta removido	0,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7005D11	Vidro da porta dianteira - Verif. de funcionamento- comprehende regul.das canaletas internas-Inclui remoção/rec.do revestimento da porta, fixações	0,50	C
7005D14	Vidro da porta lateral (um)- Rem/Rec c/ revestimento da porta removido	0,35	
7005D15	Vidro da porta dianteira- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	1,20	C
7005D18	Guarnição do vão da porta lateral(uma) Rem/Rec.do revestimento porta	0,20	
7005D22	Canaleta interna do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação com revestimento da porta removido	0,15	
7005D23	Canaleta interna anterior ou posterior do vidro da porta dianteira – Remoção/Rec. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta.	0,50	C
7005D26	Pestana externa do vidro (uma)- remoção/Recolocação	0,10	
7005D30	Pestana interna do vidro (uma)- remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,50	C
7005D34	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,30	
7005D35	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta dianteira (um)- Rem/Rec. Inclui remoção/recolocação do revestimento porta/plástico	0,60	C
7005D36	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral (um)- Verificação de funcionamento, comprehende regulagem/repos com revestimento porta removida	0,10	
7005D37	Mecanismo de levantamento vidro da porta dianteira (um)- Verif. de funcionam., comprehende regl/repos.Inclui Rem/Rec revestimento porta.	0,45	C
7005D38	Manivela do mecanismo manual de levantamento de vidro porta lateral (uma)- Remoção/Rec. Inclui Remoção/Rec. componentes necessários	0,10	
	7005E- REVESTIMENTOS DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005E10	Revestimento porta lateral(um)-Rem/Rec-Inclui rem/rec compon neces.	0,50	C
7005E22	Tela de recobrimento do alto-falante no painel da porta dianteira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7005E30	Bolsa porta-objetos (uma) da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,30	
7005E34	Moldura plástica interna ou externa (uma) do espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,25	
7005E38	Puxador da porta lateral (um)- remoção/Recolocação	0,15	
7005E50	Revestimento do montante da porta lateral dianteira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,25	C
	7005M- MECANISMOS ELETRICOS DE LEVANTAMENTO DOS VIDROS PORTAS DIANTEIRAS		
7005M04	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro- verificação de funcionamento, acerto e restabelecimento de contato com revestimento da porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7005M05	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro da porta dianteira- Verif.de funcionamento, acerto e restabelecimento de contato com revestimento da porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,60	C
7005M10	Interruptor de acionamento do mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção e recolocação	0,20	
7005M20	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção/ Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7005M21	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção/ Recolocação, inclui remoção do revestimento de porta/plástico d'água	0,65	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7005M24	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- verificação de funcionamento e regulagem, com revestimento porta removido	0,15	
7005M25	Mecanismo de levantamento do vidro da porta dianteira- verificação de funcionamento e regulagem. Inclui rem/rec revestimento da porta	0,50	C
7005M40	Central eletrônica do mecanismo de levantamento do vidro - Rem./Rec	0,15	
7005M90	Chicote vidro portas dianteiras/trava- Rem/Rec. Inclui 7005A04/7005E10	0,50	
7005M92	Chicote dos interruptores de levantamento vidro das portas dianteiro- Remoção/Recolocação. Inclui 7005A04/ 7005E10	0,50	
	7005N- FECHADURAS/TRAVAS CENTRALIZADAS DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005N08	Círcuito elétrico de travamento portas- Verificação do funcionamento dos compon., de continuidade de linha e reconstit. dos contatos p/ falta de abertura e fechamento de todas as portas- eventual substituição do rele	0,20	
7005N10	Círcuito elétrico de travamento portas dianteiras- Verificação do funcionamento dos componentes, de continuidade de linha e reconstituição dos contatos a seguir de manifestação de repulção a operação de abertura/fechamento- Com revest.	0,20	
7005N12	Círcuito elétrico fechadura elétrica trava portas de uma porta dianteira- Verificação de funcionamento de componente, continuidade de linha e restabelecimento de contatos após fechamento/abertura- com revestimento porta removido	0,20	
7005N20	Conjunto fechadura/motor de travamento porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com revestimento removido	0,30	
7005N21	Conjunto fechadura/motor de travamento porta lateral (um)- remoção/Recolocação, compreende remoção do revestimento de porta	0,55	C
7005N50	Círcuito elétrico de fechamento/abertura interior centralizado- verificação do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha, reconstituição dos contatos- eventual substituição do interruptor	0,50	
7005N52	Círcuito elétrico de abertura e fechamento interior centralizado- Verif. do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha, reconstituição dos contatos- eventual subst. do interruptor	0,50	
	7005R- ESPELOS RETROVISORES EXTERNOS MANUAIS/ELETRICOS PORTAS LATERAIS		
7005R10	Espelho retrovisor externo com comando manual (um)- Rem/Rec.	0,30	C
7005R20	Círcuito elétrico orientação do espelho retrovisor externo (um)- Verificação funcionamento componentes, continuidade linha, restabelecimento contatos com painel porta removida	0,20	
7005R21	Círcuito elétrico orientação do retrovisor- Verif. funcionamento, acerto e restabelecimento de contato. Inclui rem/rec do revestimento da porta	0,35	C
7005R30	Espelho retrovisor externo com comando elétrico (um)- Remoção/Rec.	0,15	
7005R32	Espelho retrovisor externo com comando elétrico (um)- Remoção/Recolocação, em seguida a operação de verificação	0,10	
7005R35	Vidro do espelho retrovisor externo- esquerdo-direito- remoção/Rec.	0,15	
7005R40	Conjunto de interruptores de acionamento do espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,10	
7005R90	Chicote do espelho retrovisor- Remoção/Recolocação ou eventual verificação de funcionamento e restabelecimento de contatos	0,30	
	7010- PORTAS LATERAIS TRASEIRAS E COMPONENTES		
	7010A- PORTAS LATERAIS TRASEIRAS E ACABAMENTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7010A04	Plástico reparo de água da porta lateral - Remoção/Recolocação, acerto e posicionamento com revestimento removido.	0,05	
7010A05	Plástico reparo de água da porta lateral- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,35	C
7010A10	Porta lateral traseira- regulagem do batente da fechadura e eventual reposicionamento da guarnição do vão	0,15	
7010A14	Porta lateral traseira- Alinhamento/Centragem/Gabaritar. Inclui adaptação da dobradiça e guarnição do vão da porta	0,15	C
7010A24	Dobradiça porta lateral (uma)- Remoção/Rec. com porta lateral removida	0,20	
7010A28	Limitador de abertura (um) porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,50	C
7010A34	Guarnição do vão da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,15	
7010A46	Guarnição inferior porta lateral- remoção/Recolocação	0,10	
7010A50	Guarnição vertical (entre portas) da porta lateral -Remoção/Recolocação	0,20	
	7010B- FECHADURAS E BATENTES DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010B10	Fechadura mecânica porta lateral- Rem/Rec ou reparação com revestimento de porta removido	0,15	
7010B11	Fechadura mecânica porta traseira-Remoção/Recolocação ou reparação com revestimento. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,40	C
7010B14	Batente da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
	7010C- COMANDOS DE ABERTURA E FECHAEMNTO DAS PORTAS LATERIAS TRASEIRAS		
7010C08	Suporte da maçaneta externa da porta traseira (uma)- esquerda ou direita-remoção/Recolocação	0,50	
7010B10	Maçaneta externa porta lateral- Remoção/ Recolocação com revestimento de porta removido	0,15	
7010B11	Maçaneta externa porta traseira- - Remoção/ Recolocação – Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,30	C
7010B44	Moldura da maçaneta interna de comando abertura da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,10	
7010B54	Comando de abertura interna da porta lateral- Remoção/Recolocação ou reparação, com revestimento removido (comando com maçaneta)	0,20	
7010B55	Comando com maçaneta de acionamento da abertura da porta lateral traseira- Rem./Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,30	C
	7010D- VIDROS E MECANISMOS MECANICOS DE LEVANT. VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS		
7010D10	Vidro da porta lateral- Verificação de funcionamento com painel de porta removido. Inclui regulagem das canaletas, orientação do vidro, fixação do suporte de vidro ao comando	0,15	
7010D11	Vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento. Inclui regulagem das canaletas internas, orientação, fixação do suporte no comando, rem/rec de componentes.	0,40	C
7010D14	Vidro porta lateral traseira(um)- Rem/Rec. C/ revestimento porta remov	0,30	
7010D15	Vidro porta traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,65	C
7010D18	Guarnição do vão do vidro da porta lateral traseira(uma)-esq.ou direita- Remoção/Recolocação	0,25	C
7010D22	Canaleta interna (uma) do vidro da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação com	0,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	painel removido		
7010D23	Canaleta interna do vidro da porta traseira- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes	0,40	C
7010D26	Pestana (externa) do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
7010D30	Pestana (interna) do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação	0,25	C
7010D34	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral – Remoção/Recolocação com revestimento removido	0,40	
7010D35	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira – Remoção/ Recolocação, inclui rem/rec do revestimento da porta/plástico d'água	0,60	C
7010D36	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira – Verificação de funcionamento- Inclui regulagem/reposicionamento com rev removido	0,10	
7010D37	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento- inclui regulagem/repos - , inclui rem/rec rev porta.	0,35	C
7010D38	Manivela do mecanismo manual de levantamento do vidro da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
	7010E- REVESTIMENTOS DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010E10	Revestimento porta lateral-Rem./Rec.Inclui rem/rec compon.necessários	0,20	C
7010E34	Moldura interna ou externa da porta lateral traseira- Rem/Recolocação.	0,15	
7010E38	Empunhadura interna da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
7010E50	Revestimento da coluna da porta lateral traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,30	C
	7010M- MECANISMOS ELETRICOS DE LEVANTAMENTO DOS VIDROS DAS PORTAS LATERIAS		
7010M04	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro - Verificação de funcionamento,continuidade de linha, restabelecimento de contato com painel de porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7010M05	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro da porta traseira - Verif. de funcionamento,continuidade de linha, restabelecimen de contato. Inclui eventual substituição do rele/rem/rec de componentes	0,55	
7010M10	Interruptor de acionamento do mecanismo elétrico de levantamento (no painel principal) - Remoção e recolocação	0,10	
7010M16	Interruptor de inibição de funcionamento do mecanismo elétrico de levantamento (no painel principal) - Remoção e recolocação	0,10	
7010M20	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7010M21	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro porta traseira-- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec do revest porta/plást d água	0,65	
7010M24	Mecanismo de levantamento vidro da porta traseira - Verificação de funcionamento e regulagem com painel removido	0,15	
7010M25	Mecanismo de levantamento vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento e regulagem. Inclui rem/rec do revest da porta	0,50	
7010M40	Central eletrônica do sistema de levantamento dos vidros- Remoção/Rec	0,30	
7010M90	Chicote do vidro das portas traseiras/trava- Remoção/Recolocação. Inclui operação 7010A04/7010E10	0,50	
7010M92	Chicote interruptor de levantamento vidro porta traseira- Remoção/Recolocação. Inclui operação 7010A04/7010E10	0,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	7010N- FECHADURAS/TRAVAS CENTRALIZADAS DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010N08	Chicote elétrico do sistema de travamento de todas as portas do veículo- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos. Inclui eventual substituição do rele.	0,50	
7010N10	Chicote elétrico do sistema de travamento traseiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos com revestimento removido	0,20	
7010N12	Chicote elétrico do sistema de travamento de (uma) porta qualquer - Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos com revestimento removido	0,20	
7010N20	Conjunto fechadura/motor de travamento elétrico traseiro - Remoção/Recolocação, com revestimento/estrutura da porta removidos	0,30	
7010N21	Conjunto fechadura/motor de travamento da porta traseira – Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes necessários	0,40	
7010N40	Central eletrônica do sistema de travamento das portas laterais- Remoção/Recolocação	0,45	
7010N50	Círcuito elétrico do comando do fechamento interno centralizado- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, eventual substituição do interruptor	0,50	
7010N52	Círcuito elétrico de abertura interior centralizado- Verificação do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha e reconstituição dos contatos- (incluir eventual substituição do interruptor).	0,20	
7010N60	Círcuito elétrico do comando a distância do motor de travamento da porta (receptor/central)- Verif. do funcionamento peças, continuidade da linha e recomposição dos contatos- (com plafonier/brake-ligth removido).	0,20	
7010N62	Receptor do comando a distância da fechadura centralizada- Remoção/Recolocação com plafoniera removida	0,10	
7010N64	Telecomando para abertura/fechamento a distância portas- verificação do funcionamento. Substituição da bateria, substituição do telecomando	0,10	
	7025- COBERTURA DOS VÃOS		
	7025A- TAMPA DO VÃO DO MOTOR E ACABAMENTOS		
7025A10	Capuz vâo do motor- Alinhamento	0,20	
7025A18	Dobradiça do capuz do vâo do motor-Remoção/Rec.com capuz removido	0,20	
7025A22	revestimento termoacústico do capuz do motor- Remoção/Recolocação	0,15	
7025A26	Comando de abertura interna do capuz do vâo do motor- Remoção/Rec.	0,30	
7025A28	Cabo de comando da abertura do capuz do motor- Remoção/Rec.	0,80	
7025A34	fechadura (única) do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,25	
7025A55	Dispositivo de travamento do capuz- Remoção/Recolocação	0,10	
7025A58	Haste de sustentação do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,10	
7025A62	Guarnição frontal do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,10	
	7025B- TAMPA DO PORTA-MALS E ACABAMENTOS		
7025B10	Tampa do vâo do porta-malas- Alinhamento	0,35	
7025B20	Catadiodro (um)- esq. ou direito- da tampa do porta-malas- Rem./Rec.	0,10	
7025B22	Dobradiça da tampa do porta-malas- Rem./Rec., com tampa removida	0,45	
7025B26	Molas das dobradiças da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,10	
7025B30	Comando abertura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7025B32	Cabo abertura tampa porta-malas- Remoção/Recolocação	0,90	
7025B38	Fechadura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,15	
7025B46	Cilindro da fechadura da tampa do porta-malas- Rem/Rec- Inclui rem/rec componentes	0,20	
7025B58	Batente da fechadura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,10	
7025B66	Guarnição do vão da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,25	
	7030- TETO SOLAR E CAPOTAS		
	7030B- TETO SOLAR CORREDICO		
7030B10	Teto solar (completo)- Rem/Rec.c/revestimento pré-moldado removido	0,70	
7030B12	Teto solar -Remoção/Recolocação- inclui rem/rec componentes	2,00	C
7030B14	Teto solar -Desmont/montagem de componentes com conjunto removido	0,50	
7030B18	Vidro do teto solar corredico- Remoção/Recolocação	0,25	
7030B22	Guarnição do vidro- Remoção/Recolocação, com vidro removido	0,10	
7030B26	Cortina do teto solar corredico- Remoção/Recolocação com revestimento do teto removido (tendina)	0,40	
7030B30	Manivela do teto solar corredico- Remoção/Recolocação	0,10	
7030B34	Guarnição de acabamento do vão do teto solar corredico- Remoção/Rec.	0,15	
7030B38	Tubulações de drenagem (descarga de água) do teto solar corredico- Verificação/desobstrução	0,10	
7030B42	Spoiler do teto solar corredico- Remoção/Recolocação	0,20	
	7035- VIDROS DA CARROCERIA E SEUS COMPONENTES		
	7035A- VIDRO DIANTEIRO (PARA-BRISA)		
7035A04	Pára-brisa- Eliminar infiltrações	0,70	
7035A18	Vidro do pára-brisa- remoção/Recolocação. Inclui limpeza das bordas do vidro e carroceria, rem componentes/gravação	2,40	C
7035A20	Vidro pára-brisa- Gravação	0,20	
7035A50	Vidro pára-brisa- Limpeza das bordas e polimentos pequenos	*	
	7035B-VIDRO TRASEIRO E ACABAMENTOS		
7035B04	Vidro traseiro-Eliminação de infiltração	1,00	
7035B14	Vidro traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui limpeza das bordas do vidro e alojamento da carroceria	2,35	C
7035B26	Vidro traseiro- Limpeza das bordas e pequeno polimento	*	
7035B50	Circuito elétrico vidro traseiro térmico- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade da linha com reconstituição dos contatos. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7035B52	Interruptor de comando do vidro térmico- Remoção/Recolocação	0,30	C
7035B80	Chicote do vidro térmico- Remoção/Recolocação	*	
	7040- ACABAMENTO DO HABITACULO E SEUS COMPONENTES		
	7040A- PAINEL PRINCIPAL		
7040A01	Revestimento do painel principal- Fixação	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7040A09	Recobrimento do air-bag do lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7040A10	Painel principal- Rem/Rec.-Inclui Rem/Rec de componentes necessários	1,40	C
7040A14	tampa do porta-objetos no painel principal- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A15	Cilindro fechadura tampa do porta-objetos- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A17	Moldura dos difusores de ar centrais- Remoção/Recolocação	0,25	C
7040A22	Elementos complementares do painel principal- Sistematização	0,15	
7040A23	Moldura do quadro de instrumento no painel principal- Remoção/Rec.	0,35	C
7040A26	Revestimento da coluna de direção- Remoção/Recolocação	0,25	
7040A27	Revestimento do painel principal- Desmont todas as peças p/sua subst.	1,20	
7040A28	Painel principal- Transferência de componentes com painel removido. Utilizada c/complemento rem/rec do painel c/comando do câmbio (ducat)	1,50	
7040A32	Maçaneta abertura da tampa do porta-objetos- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A65	Fechamento lateral do console (um)- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A82	Grupo interruptores de comando das luzes externas, reostato intensidade luz quadro de bordo, display multifuncional- Remoção/Rec.	0,10	C
	7040B- ACABAMENTO DO VÃO DE CARGA		
7040B10	Revestimento do pavimento porta-malas- Remoção/Recolocação	0,30	
7040B18	Revestimento lateral (um)- esquerdo ou direito- do v�o de bagagens/ plano de carga- Remo�o/Recoloc�o�o	0,10	
7040B50	Prote�o�o do amortecedor traseiro- esquerdo ou direito. Remo�o/Rec.	0,05	
	7040E- LUZES DE CORTESIA DO HABITACULO		
7040E02	Circuito el�trico das luzes de cortesia- Verifica�o de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos com plafoniera removida. Inclui rem/rec do rele	0,20	
7040E10	Plafonier dianteiro- Remo�o/Recoloc�o�o	0,20	
7040E16	Plafonier traseira- Remo�o/Recoloc�o�o	0,10	
7040E66	Interruptor luz de cortesia (porta dianteira)- Remo�o/Recoloc�o�o	0,15	
7040E68	Interruptor dar luz de cortesia (porta traseira)- Remo�o/Recoloc�o�o	0,15	
7040E80	Lâmpada da plafoniera- Remo�o/Recoloc�o�o	0,25	
7040E84	Chicote da plafoniera dianteira- Remo�o/Recoloc�o�o	1,00	
	7040G- ILUMINA�AO DO AS V�OS INTERNOS DO VEICULO		
7040G04	Circuito el�trico de ilumina�o do porta-luvas- Verif.de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G08	Circuito el�trico da luz do porta-malas- Verifica�o de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G09	Circuito el�trico da luz do plano de carga- Verifica�o de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G22	Interruptor/soquete da lâmpada da luz de cortesia do porta-luvas- Remo�o/Recoloc�o�o	0,20	
7040G34	Interruptor para ilumina�o do v�o de carga- Remo�o/Recoloc�o�o	0,10	
7040G40	Porta-lâmpada para ilumina�o do plano de carga- Rem./Recoloc�o�o	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	7040H- REVESTIMENTO E MOLDURAS INTERNAS		
7040H10	Revestimento pré-formado do teto- Remoção/Recolocação	1,20	C
7040H16	Revestimento pré-formado do teto (versão com teto solar ou corredço)- remoção/Recolocação Inclui rem/rec componentes necessários	1,05	C
7040H30	Moldura da coluna dianteira (um)- esquerda ou direita-Rem/Recolocação	0,20	
7040H34	Moldura da coluna central (uma)- esquerda ou direita-Rem/Recolocação	0,20	
7040H36	Complemento inferior da moldura da coluna central (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,20	
7040H42	Moldura da coluna traseira (uma)- esq.ou direita- Remoção/Recolocação	0,20	
7040H44	Revestimento inferior coluna (traseira)- esquerda ou direita- Remoção/ Recolocação com componentes interferentes removidos	0,20	
7040H50	Revestimento lateral traseiro (um)- esq.ou direito-Remoção/Recolocação	0,20	C
7040H80	Tampa do bagagito (pré-formada)- Remoção/Recolocação	0,10	
7040H86	Suporte da tampa do bagagito pré-formado- Remoção/Recolocação	0,10	
	7040L- CARPETE		
7040L10	Carpete do pavimento do habitáculo-Rem./Rec., inclui remoção compon	1,45	C
7040L20	Console- Remoção/Recolocação	0,30	C
7040L48	Recobrimento da soleira do vão da porta dianteira/traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,50	
7040L50	Apoio de pé do lado do motorista- Remoção/Recolocação	0,10	
7040L52	Moldura (uma) do tapete do pavimento- Remoção/Recolocação	0,05	
	7045-BANCOS DIANTEIROS E SEUS COMPONENTES		
	7045A- BANCOS DIANTEIROS		
7045A10	Bancos dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,30	
7045A22	Suporte/guias (um) banco dianteiro- Remoção/Rec. com banco removido	0,20	
7045A26	Alavanca/manopla/moldura (uma) de comando de acionamento do banco dianteiro- esquerdo ou direito- Rem./Recolocação com banco removido	0,15	
7045A34	Dispositivo manual para regulagem de altura do banco (lado motorista)- Remoção/Recolocação com banco removido	0,30	
7045A38	Dispositivo para regulagem lombar do encosto do banco (lado motorista)- Remoção/Recolocação c/banco removido Inclui rem/rec componentes	0,55	
7045A42	Moldura (uma) de um banco dianteiro-esq.ou direito-Rem./Recolocação	0,20	
	7045B- APOIO DE CABEÇA/APOIO DE BRAÇOS DIANTEIROS		
7045B10	Apoio de cabeça de um banco dianteiro - esq.ou direito - Rem./Rec.	0,30	C
	7045BD-REVESTIMENTO/ESPUMA DOS BANCOS DIANTEIROS		
7045D11	Revestimento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com o banco removido	0,80	
7045D20	Revestimento do assento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7045D21	Revestimento do assento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com o banco removido	0,55	
7045D30	Revestimento do encosto de um banco dianteiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,80	
7045D31	Revestimento do encosto de um banco dianteiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com o banco removido	0,45	
7045D50	Revestimento de um apoio de cabeça do banco dianteiro- esquerdo ou direito- Rem./Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,25	
7045J- MECANISMO ELETRICO DE MOVIMENTAÇÃO DOS BANCOS DIANTEIROS			
7045J30	Motor de movimento vertical- Remoção/Recolocação	0,50	
	7050- BANCO TRASEIRO E SEUS COMPONENTES		
	7050A- BANCO TRASEIRO		
7050A10	Banco traseiro-Remoção/Recolocação	0,30	
7050A14	Banco traseiro bi-partido (completo)-Remoção/Recolocação	0,35	
7050A18	Encosto banco traseiro (um)- Rem./Recolocação. Inclui remoção banco	0,30	C
7050A22	Assento de um banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,30	C
7050A38	Articulação/dobradiça de um banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,10	
7050A42	Dispositivo (um) de travamento do encosto traseiro- Rem./Recolocação	0,15	
7050A54	Estrutura do encosto banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,55	C
7050A56	Estrutura do assento do banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,65	C
7050A58	Recobrimento do batente do encosto do banco traseiro- Remoção/Rec.	0,50	
	7050B- APOIA CABEÇA/APOIA BRAÇO DO BANCO TRASEIRO		
7050B10	Apoio de cabeça (um)- esq. ou direita do banco traseiro- Rem./Rec.	0,10	
	7050D- REVESTIMENTO/ESPUMA DO BANCO TRASEIRO		
7050D21	Revestimento do assento do banco traseiro-Rem/Rec.c/ assento remov	0,80	C
7050D30	Revestimento do encosto do banco traseiro- Remoção/Recolocação	1,15	
7050B31	Revestimento do encosto do banco traseiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com encosto removido	0,85	
7050B51	Revestimento de um apoio de cabeça(um)- esquerdo ou direito do banco traseiro- Remoção/Recolocação com apoio de cabeça removido	0,20	
	7055- MOLDURAS E PROTEÇÕES		
	7055A- MOLDURAS FRISOS E ACABAMENTOS EXTERNOS		
7055A12	Moldura gotejadora lateral do teto- Remoção/Recolocação	0,15	
7055A14	Gotejador do vão de porta/friso do teto- esq.ou direito- Rem/Recolocação	0,25	
7055A30	Moldura externa da soleira portas laterais (mini-saia)- (uma)- Rem/Rec	0,30	
7055A42	Grade dianteira (única)- Remoção/Recolocação	0,20	
7055A43	Grade dianteira central- Remoção/Recolocação	0,85	
7055A50	Frisos/logotipos/siglas- Remoção/Recolocação	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7055A52	Suporte luz de placa- Remoção/Recolocação	0,30	
7055A54	Suporte de placa- Remoção/Recolocação	0,85	
7055A58	Faixa adesiva de recobrimento da coluna (uma)- remoção/Recolocação	0,20	
7055A62	Moldura plástica externa da coluna dianteira/traseira- Remoção/Rec.	0,30	
	7055B- PARA-CHOQUES, VÃO RODAS E LATERAIS		
7055B06	Grade do pára-choque dianteiro -Remoção/Recolocação	0,10	
7055B16	Batente interno do pára-choque dianteiro- Rem/Rec.c/para-choque remov	0,20	
7055B24	Amortecedores do pára-choque traseiro- Rem/Rec.c/para-choque remov	0,10	
7055B26	Tampa de recobrimento (uma) do pára-choque dianteiro ou traseiro- Remoção/Recolocação	0,10	
7055B28	Refletor de luz (um)- esq.ou direito- no pára-choque traseiro- Rem/Rec	0,05	
7055B32	Moldura de amortecimento no pára-choque dianteiro (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7055B36	Moldura de amortecimento/proteção do pára-choque traseiro – Rem/Rec. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,15	
7055B38	Moldura lateral (uma) contra impacto-esquerda ou direita- Remoção/Rec.	0,30	
7055B44	Proteção plástica do vão de roda traseira esquerda- Remoção/Recol.	0,30	
7055B45	Proteção plástica do vão de roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,30	
7055B52	Fechamento superior do passa-roda suplementar dianteiro (um)- esq.ou direito- Rem./Recolocação. Inclui remoção/recolocação componentes	1,50	
7055B54	Proteção sob o motor- Remoção/Recolocação	0,30	
7055B60	Tampa do anteparo plástico anterior vão da roda-esq.ou direita-Rem/Rec	0,10	
7055B65	Proteção contra poeira no vão do motor na caixa de roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,45	
7055B66	Proteção contra poeira no vão do motor na caixa de roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,45	C
7055B90	Proteção suplementar da caixa de roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,30	C
7055B91	Proteção suplementar da caixa de roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,30	C
	7062- ACABAMENTOS ESPECIAIS		
	7062A- SINALIZAÇÕES DE ADVERTENCIA		
7062A06	Conjunto elétrico da luz rotativa/sirene- verif.do funcionamento dos componentes, da continuidade da linha, reconstituição de contatos. Inclui eventual substituição dos reles	0,20	
7062A10	Conjunto luz rotativa- Remoção/Recolocação	0,30	
7062A14	Conjunto luz rotativa/sirene- Remoção/Recolocação	0,50	
7062A16	Dispositivo de sinalização acústico/luminoso (barra luminoso/acústica) no teto- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A18	Interruptor liga/desliga das luzes rotativas- Remoção/Recolocação	0,10	
7062A28	Conjunto de interrupções de comando da faixa luminosa/acústica no console central- Remoção/Recolocação	0,15	
7062A32	Sirene- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A36	Interruptor liga/desliga da sirene (no painel principal)- Remoção/Rec.	0,10	
7062A38	Comutador de tonalidade da sirene- Remoção/Recolocação	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7062A42	Central eletrônica de alimentação das luzes estroboscópicas- Rem/Rec	0,15	
7062A50	Circuito elétrico do farol sinalizador no teto- verif.de funcionamento de componentes, continuidade de linha, reconstituição de contatos. Inclui substituição do rele.	0,20	
7062A52	Farol central no teto (manual)- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A54	Interruptor liga/desliga do farol do teto (manual)- remoção/Recolocação	0,10	
7062C- CONJUNTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA/EXTERNA			
7062C06	Circuito elétrico do passa-voz na parede divisória- verif.de funcionamento de compon, continuidade de linha, restabelec de contato (veículo polícia)	0,20	
7062C14	“Passa-voz” (um) na parede divisória-Remoção/Recolocação	0,15	
7062C16	Alto-falante externo na barra luminosa- Remoção/Recolocação	0,20	
7062C40	Circuito elétrico do rádio receptor/transmissor com cordless do móvel central- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato (veículo polícia)	0,20	
7062C48	Rádio receptor/transmissor com cordless no móvel central- Rem/Rec	0,25	
7062C50	Rádio receptor/transmissor no bagageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7062C52	Chapa/suporte do rádio receptor/transmissor no bagageiro-Remoção/Recolocação com rádio receptor/transmissor removido	0,15	
7062C72	Antena para recepção/transmissão- Remoção/Recolocação	0,10	
7062E- SISTEMA ANTI-INCENDIO			
7062E20	Extintor (um)- esq.ou direito- no vão do habitáculo- Rem./Recolocação	0,10	
7062F- PROTEÇÕES VARIAS DO VEICULO			
7062F20	Blindagem de uma porta dianteira- esq.ou direita-Remoção/Recolocação	*	
7062F28	Proteção rebatível (uma)- esquerda ou direita- para a proteção da parte inferior com a porta aberta-Remoção/Recolocação	*	
7062J- ACABAMENTOS DIANTEIROS/TRASEIROS			
7062J20	Luz de leitura de mapas com braço flexível na plancia- Remoção/Rec.	0,15	
7062J22	Circuito elétrico para luz de leitura de mapas com braço flexível- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
7062J26	Suporte para telecamera- Remoção/Recolocação	0,15	
7062J30	Suporte porta-armas entre os bancos dianteiros- Remoção/Recolocação	0,25	
7062J32	Dispositivo de trava eletromagnética do suporte de armas (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J34	Circuito elétrico do dispositivo de trancagem eletromagnética do suporte de armas- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
7062J40	Alojamento para autovelox- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J42	Suporte para telecomando do computador entre os bancos dianteiros- Remoção/Recolocação	0,15	
7062J44	Lanterna elétrica de emergência- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J46	Ferramenta “multi-uso” no vão do passageiro dianteiro- Remoção/Recol.	0,05	
7062J80	Circuito elétrico do módulo de comando do bloqueio da porta traseira/desbloqueio das	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	armas/ventilação do vão traseiro/telecomando da barra luminosa/suporte do microfone rádio receptor/transmissão no móvel central- Verificação funcionamento		
	7062K- ACABAMENTOS DO VÃO DE PASSAGEIROS		
7062K20	Parede divisória em policarbonato do vão dianteiro/traseiro- Rem./Rec.	1,10	
7062K82	Ventilador com proteção (um) na parede divisória- Rem./Recolocação	0,15	
7062K92	Válvula unidirecional (uma) para descarga de água do pavimento- Remoção/Recolocação	0,15	
	7065- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS/TRASEIROS E ACESSORIOS		
	7065A- CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO		
7065A12	Cinto segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- com ou sem pré-tensionador no enrolador- Remoção/Recolocação	0,45	
7065A14	Fecho do cinto de segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,10	
7065A18	Regulador de altura do cinto de segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,35	
7065A80	Chicote do circuito do conjunto de pré-tensionador do cinto de segurança dianteiro- Remoção/Recolocação	0,20	
	7065B- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS		
7065B10	Cinto de segurança traseiro (um)- Remoção/Recolocação	0,30	C
7065B14	Tirante de fixação de um cinto de segurança traseiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,15	
7065B18	Cinto de segurança traseiro central- Remoção/Recolocação	0,15	C
7065B22	Fecho de travamento de lingueta do cinto de segurança traseiro central- Remoção/Recolocação	0,15	C
	7065C- ACESSORIOS E ACAMENTOS		
7065C10	Moldura central do comando de climatização- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C16	Componente (um) dos acessórios internos- Sistematização	0,10	
7065C20	Tampa recobrimento (uma) das fixações da travessa longitudinal do bagageiro do teto- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C30	Alça de segurança (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C34	Para-sol (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C42	Cinzeiro (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C54	Vôo do rádio- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C68	Espelho retrovisor interno- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C69	Pastilha de fixação do espelho retrovisor interno- Remoção/Recolocação com espelho retrovisor removido	0,20	
7065C70	Circuito elétrico do acendedor de cigarro dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos. Inclui substituição do acendedor	0,20	
7065C71	Circuito elétrico de iluminação do acendedor de cigarro dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos com acendedor removido	0,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7065C72	Sede de alojamento do acendedor de cigarro- Remoção/Recolocação	0,20	
7065C73	Lâmpada de iluminação do acendedor de cigarro- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação do acendedor.	0,20	C
7065C82	Recobrimento da tampa do bocal de introdução de combustível- Remoção/Recolocação	0,25	
7065C84	Sede da tomada e corrente dianteira-Remoção/Recolocação	0,15	
	7095- REPARAÇÕES DIVERSAS/DOTAÇÕES DO VEICULO		
	7095A- FERRAMENTAS DE BORDO/IDENTIFICAÇÃO		
7095A10	Guarnições/buchas plásticas/parafusos- Sistematização	0,10	
7095A14	Alojamento da roda estepe- Sistematização	0,10	
7095A18	Kit de bordo- Sistematização	0,10	
7095A22	Etiquetas de advertências/identificação- Sistematização	0,10	
7095A24	Extintos de incêndio- Substituição	0,10	
7095A30	Vidros (todos)- Gravação da numeração de chassi	1,00	
7095A34	Vidro (um)- Gravação da numeração de chassi	0,20	
7095A82	Gancho de reboque- Remoção/Recolocação	0,10	
	7095B- INTERVENÇÕES EM COMPONENTES MECÂNICOS		
7095B10	Reservatório de combustível- Rem./Recolocação parcial para reparação	0,75	C
7095B12	Reservatório de combustível- Remoção/Recolocação para substituição	1,00	C
	7095E- ISOLAMENTO DIVERSOS DA CARROCERIA		
7095E10	Isolamento termo-acústico do vão motor- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	3,00	
7095A12	Isolamento termo-acústico do painel de fogo- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	1,50	
7095A20	Painel insonorizante no anteparo dianteiro do habitáculo- Remoção/Rec. com o grupo aquecedor/condicionador de ar removido	0,10	
7095A30	Isolamento termo-acústico sobre o assoalho- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	2,00	
7095A32	Painel insonorizante do pavimento dianteiro do habitáculo- Remoção/ Recolocação com o tapete removido	0,10	
7095A34	Painel insonorizante do pavimento traseiro do habitáculo- Remoção/ Recolocação com o tapete removido	0,10	
7095A52	Painel isolante da coluna traseira (uma)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes	1,50	
7095A56	Isolamento termo-acústico do teto- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	2,00	
	72- INTERV EM CHAPAS/ESTRUTURA		
	7201- CONTROLES, SOLDAGENS E APLICAÇÃO DE SIGILANTE		
	7201A- CONTROLES E MEDIÇOES		
7201A14	Carroceria- posicionamento do veículo no banco de gabaritagem e posterior reparação.	4,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Inclui medição das cotas		
7201A30	Carroceria- controle com gabarito específico	2,00	
	7201C- SOLDAGEM E APLICAÇÃO DE SIGILANTE		
7201C02	Aplicação de sigilante em acoplamentos de chapas dos componentes vários da carroceria	0,25	
7201C04	Aplicação de sigilante em acoplamentos de chapas dos componentes fixos da carroceria	0,25	
7201C30	Soldagem dos componentes fixos externos da carroceria	0,50	
7201C32	Soldagem dos componentes vários da carroceria	0,50	
7201C34	Soldagem dos componentes do assoalho da carroceria	0,50	
7201C38	Soldagem dos componentes fixos dos vãos da carroceria	0,50	
7201C42	Soldagem dos componentes móveis da carroceria	0,50	
	7201E- APLICAÇÃO DE SIGILANTE EM PEÇAS NOVAS (PARTES EXTERNAS)		
7201E20	Capuz do motor- aplicação de sigilante	0,20	
7201E36	Porta lateral dianteira- aplicação de sigilante	0,25	
7201E38	Porta lateral traseira - aplicação de sigilante	0,25	
7201E54	Vôo de carga- aplicação de sigilante	0,20	
	7205- DESMONTAGEM PARA INTERV. DE SUBSTITUIÇÃO		
	7205A- COMPONENTES DE SIGILANTE EM PEÇAS NOVAS DA PARE DIANTEIRA DA CARROCERIA		
7205A60	Coluna dianteira- desmontagem para substituição	0,75	
	7205B- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7205B10	Coluna central- desmontagem para substituição	0,40	
7205B15	Soleira das portas laterais- desmontagem para substituição	1,70	
7205B45	Estrutura interna da lateral traseira- desmontagem para substituição	0,90	
7205B70	Painel traseiro (elementos estruturais)- desmontagem para substituição	1,15	
	7205E- PARTES EXTERNAS DAS CARROCERIA		
7205E01	Desmontagem total do veículo para reparação	*	
7205E10	Pára-choque dianteiro- desmontagem para substituição	0,10	
7205E18	Pára-lama dianteiro- desmontagem para substituição	1,15	
7205E20	Capuz do vôo do motor- desmontagem para substituição	0,50	
7205E28	Teto- desmontagem para substituição	6,15	
7205E36	Porta lateral dianteira- desmontagem para substituição	1,70	
7205E38	Porta lateral traseira- desmontagem para substituição	1,40	
7205E50	Travessa de união entre as laterais traseiras- desmontagem p/ substitui.	1,20	
7205E52	Lateral traseira (uma)- esquerda ou direita- desmontagem p/substituição	5,85	
7205E54	Tampa do vôo do porta-malas- desmontagem para substituição	0,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7205E56	Tampa traseira- desmontagem para substituição	0,60	
7205E60	Painel traseiro - desmontagem para substituição	1,85	
7205E66	Pára-choque traseiro- desmontagem para substituição	0,10	
	7210- REMOÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE COMPONENTES		
	7210A- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE DIANTEIRA DA CARROCERIA		
7210A15	Travessa frontal superior/sede dos faróis- Remoção/Recolocação	3,25	
7210A35	Caixa de roda dianteira (completa) – Remoção/Recolocação	1,20	
7210A45	Caixa de roda dianteira parcial(nível 2) – Remoção/Recolocação	2,80	
7210A60	Coluna dianteira- Remoção/Recolocação	4,90	
	7210B- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7210B10	Coluna central- Remoção/Recolocação	5,90	
7210B15	Soleira das portas laterais- Remoção/Recolocação	4,00	
7210B35	Caixa de roda traseira (parte externa) – Remoção/Recolocação	1,85	
7210B40	Caixa de roda traseira (parte interna) – Remoção/Recolocação	1,50	
7210B45	Estrutura interna da lateral traseira- Remoção/Recolocação	1,70	
7210B55	Assoalho do vão de carga- Remoção/Recolocação	4,80	
7210B60	Longarina do assoalho do vão de carga- Remoção/Recolocação	1,25	
7210B70	Painel traseiro- Remoção/Recolocação	4,90	
	7210E- PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA		
7210E10	Pára-choque dianteiro- Remoção/Recolocação	0,50	C
7210E18	Pára-lama dianteiro- Remoção/Recolocação	0,50	
7210E20	Capuz do vão do motor- Remoção/Recolocação	0,35	
7210E22	Revestimento base do vão do vidro pára-brisa- Remoção/Recolocação	0,35	
7210E26	Coluna dianteira (parte externa)- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E28	Teto- Remoção/Recolocação	5,85	
7210E34	Perfil de união do teto com as laterais da carroceria/moldura- Rem./Rec.	0,20	
7210E36	Porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E38	Porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E44	Soleira das portas laterais (parte externa)- Remoção/Recolocação	2,00	
7210E52	Lateral traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	5,50	
7210E54	Tampa do vão do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,40	
7210E60	Painel traseiro- Remoção/Recolocação	3,00	
7210E66	Pára-choque traseiro- Remoção/Recolocação	0,50	
7210E70	Revestimento coluna central- Remoção/Recolocação	0,20	
	7210G- ACESSORIOS		
7210G76	Aerofólio sobre a tampa traseira/porta-malas- remoção/Recolocação	2,00	
7210G82	Portinhola/tampa do reservatório de combustível- Remoção/Recolocação	0,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	7215- REPARAÇÃO DE COMPONENTES		
	7015B- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7015B54	Pavimento habitáculo- Reparação	*	
7015B70	Painel traseiro- Reparação	2,50	
	7215E- PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA		
7215E07	Eliminação de amassados positivos em chapa- Reparação	*	
7215E08	Pequena reparação de chapas externas/peças plásticas	0,50	
7215E18	Pára-lama dianteiro- Reparação	2,00	
7215E20	Capuz do vão do motor – Reparação	1,50	
7215E28	Teto- Reparação	3,00	
7215E36	Porta lateral dianteira- Reparação	1,75	
7215E38	Porta lateral traseira- Reparação	1,50	
7215E52	Lateral traseira- Reparação	2,00	
7215E54	Tampa do vão do porta-malas- Reparação	1,50	
Abreviações dos textos			

A seguir são listadas as abreviações que encontrarão nos textos com a determinação exata que os valores de posição (direito, esquerdo, etc.) tem como referência o local guia e, para algumas especificidades do motor, o lado volante do mesmo.

D.M.	Desmontagem e montagem		
Sist.	Sistematização		
Contr.	Controle		
Subgr.	Subgrupo		
Ev.	Eventual		
Recomp.	Recomposição		
Sup.	Superior		
Esq.	Esquerdo		
Mot.	Motor/ Motorização		
Rev.	Revisão		
Comp.	Compreende		
Descomp.	Descomposição		
Lat.	Lateral		
Nec.	Necessário		
Subst.	Substituição		
Lav.	Lavagem		
Reg.	Regulação		
Conj.	Conjunto		
Diant.	Diantero		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Inf.	Inferior		
Dir.	Direito		
C.E.	Círculo Elétrico		
Ver.	Verificação		
Op.	Operação		
Tras.	Traseiro		
Vers.	Versão		
A tabela de Operações			
A coluna sucessiva, indicada com a abreviação "C", mostra informações suplementares relativas à operação em objeto. Em particular:			
C	Indica que a operação é complexa, ou seja, composta, por sua vez, por outras operações. Existindo por tanto, no programa original, módulo de visualização de estrutura em árvore que representa a composição da operação. É importante saber que a inserção na lista de trabalho de uma operação complexa comporta a inserção implícita das operações das quais ela é constituída.		

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E APLICAÇÃO

Serviços necessários à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e convênios

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pátio da Prefeitura Municipal de São Pedro da União ou Sede detentora da Ata de Registro de Preços.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados bem como das instalações das licitantes, a qualquer tempo, ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Administração ou de funcionário por ele designado para tal fim.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do veículo consertado será de, no máximo, 5(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço enviada pelo Departamento Municipal de Administração.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, **preço estimado da hora real de mercado**, o prazo e local de entrega e demais requisitos formais e materiais da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor por item. Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

São Pedro da União, 22 de março de 2018.

Daniel Rubens Galli
Diretor do Departamento Municipal de Administração



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

**REF: PROCESSO n.º 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra automotiva nas áreas de: elétrica, tapeçaria, mecânica leve, mecânica pesada, funilaria e pintura, serviços em bombas injetoras, cabeçotes leves/pesados, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de São Pedro da União/MG e convênios, durante um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO (HORA)	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO BOMBAS INJETORAS/BICOS.	250	hora		
2	SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA (ÔNIBUS e CAMINHÕES)	300	hora		
3	SERVIÇOS DE CABEÇOTES LEVES (VEÍCULOS LEVES (CARROS E KOMBI) MOVIDOS A ÁLCOOL E A GASOLINA)	200	hora		
4	SERVIÇOS DE CABEÇOTES PESADOS (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES)	250	hora		
5	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.	300	hora		
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELETRICA LEVE (VEÍCULOS LEVES MOVIDO A ÁLCOOL E A GASOLINA - CARROS E KOMBI)	400	hora		
7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO ELETRICA MÉDIA E PESADA (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS, MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES)	400	hora		
8	SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE (VEÍCULOS LEVES MOVIDO A ÁLCOOL E A GASOLINA)	600	hora		
9	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA.	200	hora		
10	SERVIÇO MECÂNICO PARA TRATORES	200	hora		
11	SERVIÇO MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA)	300	hora		
12	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS/MICROONIBUS)	200	hora		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)

Obs.: O serviço poderá ser prestado dentro da cidade de São Pedro da União ou mesmo na sede da empresa contratada, mas os custos com o deslocamento do veículo ou do profissional correrão por conta da empresa contratada.

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

**Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG**



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de São Pedro da União – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 10/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 10/2018**

PROCESSO Nº 57/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO Nº 10/2018**

PROCESSO Nº 57/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

ÀO

Município de São Pedro da União
Departamento Municipal de Administração

Ref.: **PREGÃO Nº 10/2018**

PROCESSO Nº 57/2018

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº,
com sede (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 10/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro da União,..... de de 2018.

Representante Legal
(assinatura/nome/RG)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº---/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, no Departamento Municipal de Administração, localizado na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – São Pedro da União/MG, CEP 37.855-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.666.172/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Custódio Ribeiro Garcia**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, em São Pedro da União/MG, portador da cédula de identidade RG. nº M1.776.122-SSP/MG, CPF/MF nº 314.255.936-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, representante Legal, brasileiro(a), _____, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/_____, CPF/MF nº _____, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2018 para o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra automotiva nas áreas de: elétrica, tapeçaria, mecânica leve, mecânica pesada, funilaria e pintura, serviços em bombas injetoras, cabeçotes leves/pesados, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de São Pedro da União/MG e convênios, durante um período de 12 (doze) meses**, conforme Ata de Sessão homologada em ____/____/2018, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de mão de obra automotiva nas áreas de: elétrica, tapeçaria, mecânica leve, mecânica pesada, funilaria e pintura, serviços em bombas injetoras, cabeçotes leves/pesados, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de São Pedro da União/MG e convênios, durante um período de 12 (doze) meses.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. A prestação dos serviços compreenderá:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/ HORA	VALOR TOTAL
...					

1.7. Os serviços deverão ser executados diretamente pela **Contratada**.

1.8. As peças necessárias à execução dos serviços serão fornecidas pela Prefeitura de São Pedro da União.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da Administração Pública, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro da validade da presente ata.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser prestado em plena conformidade com as exigências legais pertinentes e condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

4.3 - O serviço deverá ser prestado dentro da cidade de São Pedro da União ou mesmo na sede da empresa contratada, mas os custos com o deslocamento do veículo ou do profissional correrão por conta da empresa contratada.

4.4 - O transporte dos veículos, tanto na retirada quanto na devolução será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, cabendo a esta arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive aquelas oriundas de eventuais acidentes, enquanto estiverem sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

4.5 - No ato da entrega do(s) veículo(s) reparado(s), a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados, que será submetida à aprovação do agente responsável pelo recebimento.

4.6 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega.

4.7 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da Matrícula, emitido pela Administração Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.8 - Constatadas irregularidades na prestação dos serviços contratados, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus à Contratante;

4.9 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega do(s) mesmo(s) uma vez verificado o atendimento integral na execução dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4.10 - Se a adequação dos serviços prestados e não aprovados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.11. O recebimento do(s) veículo(s) reparado(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

5.1.1 – Atestado de recebimento definitivo da prestação dos serviços firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

5.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

1 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;



3 - Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

4 - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

5 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

5.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou por boleto bancário.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

5.4 – As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes

020102 0412201022.004 339039 (ficha 11)	020601 10 301 1002 2.094 339039 (ficha 229)
0203 04 122 0402 0.002 339039 (ficha 31)	020601 10 302 1002 2.069 339039 (ficha 239)
0203 04 122 0402 0.003 339039 (ficha 34)	020601 10 302 1002 2.071 339039 (ficha 250)
0203 04 122 0402 2.007 339039 (ficha 45)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 277)
020501 12 365 1205 2.034 339039 (ficha 84)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 278)
020502 12 361 1202 2.027 339039 (ficha 98)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 279)
020502 12 361 1202 2.027 339039 (ficha 99)	020601 10 304 1002 2.072 339039 (ficha 280)
02020502 12 361 1203 2.032 339039 (ficha 109)	020601 10 305 1002 2.023 339039 (ficha 301)
020503 12 361 1203 2.032 339039 (ficha 125)	020601 10 305 1002 2.023 339039 (ficha 302)
020504 12 361 1202 2.029 339039 (ficha 143)	020701 08 241 0801 2.047 339039 (ficha 318)
020504 12 361 1202 2.066 339039 (ficha 149)	020701 08 244 0801 2.074 339039 (ficha 325)
020504 12 364 1203 2.082 339039 (ficha 161)	020701 08 244 0801 2.084 339039 (ficha 339)
020505 12 122 1207 2.008 339039 (ficha 170)	020701 08 244 0801 2.084 339039 (ficha 340)
020505 12 122 1207 2.008 339039 (ficha 171)	020702 08 243 0802 2.015 339039 (ficha 353)
020601 10 122 1002 2.019 339039 (ficha 187)	0208 18 541 1801 2.054 339039 (ficha 376)
020601 10 122 1002 2.019 339039 (ficha 188)	0209 15 452 1502 2.035 339039 (ficha 402)
020601 10 122 1002 2.087 339039 (ficha 196)	0209 26 782 0402 2.040 339039 (ficha 430)
020601 10 301 1002 2.061 339039 (ficha 207)	021001 13 392 1301 2.052 339039 (ficha 443)
020601 10 301 1002 2.062 339039 (ficha 217)	021002 27 812 2701 2.043 339039 (ficha 463)
020601 10 301 1002 2.078 339039 (ficha 224)	

5.5 – Para o exercício de 2018 as despesas oriundas desta licitação serão custeadas pelas dotações correspondentes às acima mencionadas.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A Contratada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.



6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A Contratada autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

7.1 Constituem obrigações das empresas prestadoras de serviços:

- a) Prestar os serviços de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Anexo I do Edital PP 10/2018 – PRC 57/2018;
- b) Observar para a prestação dos serviços, seja ele de que tipo for, as normas técnicas adequadas;
- c) Fornecer, juntamente com a prestação do serviço, toda a sua respectiva documentação fiscal;
- d) Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura de São Pedro da União na prestação dos serviços;
- f) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- g) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- h) Oferecer garantia mínima de 90(noventa) dias para os serviços prestados;
- i) Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos na Tabela Tempária (Anexo I).

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos na Ata, a empresa deverá adequá-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2 – Constituem obrigações da Prefeitura de São Pedro da União:

- a) Comunicar imediatamente à prestadora dos serviços, detentora da Ata de Registro de Preços para aquele objeto, as irregularidades manifestadas na prestação dos serviços;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a prestação dos serviços licitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- d) Assegurar ao pessoal da prestadora dos serviços, detentora da Ata de Registro de Preços para aquele objeto, o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) Realizar o pagamento na forma pactuada, observando sempre se o tempo de execução dos serviços está de acordo com o tempo previsto na Tabela Tempária (Anexo I).

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) Em razão de interesse público.

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovados.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Departamento Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento de Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços solicitados, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição desta Ata de Registro de Preços ou do Edital e seus Anexos, e, em especial, nos seguintes casos:



- a) Recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Recusa de prestar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total registrado para a empresa;
- c) Prestação do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor registrado na Ata para o seu detentor.

9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5 - Na hipótese de multas, a detentora da Ata de Registro de Preços inadimplente será notificada para recolher aos cofres da Prefeitura de São Pedro da União, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à detentora da Ata de Registro de Preços o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao Diretor Municipal de Administração e quanto às demais penalidades serão de competência do Departamento solicitante.

9.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A prestadora de serviços **não** poderá sub-contratar ou transferir a terceiros a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Guaxupé/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$..... (.....).

São Pedro da União, ____ de _____ de 2018.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante legal
CPF/MF n.º

TESTEMUNHAS:	PARECER JURÍDICO:
1- _____	Esta ATA foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica..
2- _____	Abel Celestino da Conceição OAB/MG – 73.606/B



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO
QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 10
/2018**
PROCESSO Nº 57/2018

_____, inscrito no CNPJ n.^º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.^º _____ e do CPF n.^º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário publico do município de São Pedro da União, em seu quadro empresarial.

(data)

(representante legal)